



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 48/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição futura e eventual de Areia Média, Areia Fina, Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedra Rachão e Pedregulho, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais; reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00
Total da entidade:			R\$ 100.000,00
Total geral:			R\$ 100.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	600,000	TNL	AREIA MÉDIA	R\$ 52,0000	R\$ 31.200,00
2	250,000	TNL	AREIA FINA	R\$ 52,0000	R\$ 13.000,00
3	1.000,000	TNL	PEDRA BRITA Nº 1	R\$ 60,3300	R\$ 60.330,00
4	250,000	TNL	PEDRA BRITA Nº 01 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$ 60,3300	R\$ 15.082,50
5	3.000,000	TNL	PEDRA BRITA Nº 2	R\$ 57,0000	R\$ 171.000,00
6	750,000	TNL	PEDRA BRITA Nº 02 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$ 57,0000	R\$ 42.750,00
7	3.000,000	TNL	PEDRA BICA CORRIDA	R\$ 54,6600	R\$ 163.980,00
8	750,000	TNL	PEDRA BICA CORRIDA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$ 54,6600	R\$ 40.995,00
9	1.000,000	TNL	PÓ DE BRITA	R\$ 59,3300	R\$ 59.330,00
10	250,000	TNL	PÓ DE BRITA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$ 59,3300	R\$ 14.932,50
11	500,000	TNL	PEDRA RACHÃO	R\$ 54,6600	R\$ 27.330,00
12	125,000	TNL	PEDRA RACHÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$ 54,6600	R\$ 6.832,50
13	500,000	TNL	PEDREGULHO LIMPO	R\$ 43,0000	R\$ 21.500,00

Valor total dos itens: R\$ 668.162,50

Matos Costa, 01 de Junho de 2023



A handwritten signature in black ink, appearing to be "R. O.", written over a horizontal line.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA




SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme orçamentos em anexo e dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para aquisição futura de areia (media e fina), pedregulho limpo, Pedra Brita 1, Pedra Brita 2, Pedra Bica Corrida, Pó de Brita e Pedra Rachão para atendimento das Secretarias Municipais, Fundo Assistência e Fundo de Saúde.

Justificativa: Aquisição se faz necessária para atendimento da demanda de construções e serviços da Secretarias Municipais, Fundo de Saude e Fundo de Assistência Social do Município de Matos Costa, com cota reservada para ME/EPP, pelo periodo estimado de 12 (doze) meses. Justificamos a existência de apenas um orçamento de pedregulho, tendo em vista que na cidade de referencia somente um empresa fornece o item e de areia as demais empresas não se manifestaram.

Matos Costa, 28 de maio de 2023


Elaine Cristina Castilho
Secretária Municipal de Governo
Rep. Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



MUNICIPIO DE MATOS COSTA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Média Unitária	Valor Total
01	300	TON.	Areia Média	52,00	15.600,00
02	100	TON.	Areia Fina	52,00	5.200,00
03	500	TON.	Pedregulho Limpo	43,00	21.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Média Unitária	Valor Total
01	100	TON.	Areia Média	52,00	5.200,00
02	50	TON.	Areia Fina	52,00	2.600,00

FUNDO DE SAUDE

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Média Unitária	Valor Total
01	100	TON.	Areia Média	52,00	5.200,00
02	50	TON.	Areia Fina	52,00	2.600,00

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Média Unitária	Valor Total
01	100	TON.	Areia Média	52,00	5.200,00
02	50	TON.	Areia Fina	52,00	2.600,00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	Valor Média	Valor Total
01	1.000	TON.	Pedra Brita nº 1	Cota Principal	60,33	60.330,00
02	250	TON.	Pedra Brita nº 1	Cota Reservada para ME/EPP	60,33	15.082,50
03	4.000	TON.	Pedra Brita nº 2	Cota Principal	57,00	228.000,00
04	1000	TON.	Pedra Brita nº 2	Cota Reservada para ME/EPP	57,00	57.000,00
05	4.000	TON.	Pedra Bica Corrida	Cota Principal	54,66	218.640,00
06	1000	TON.	Pedra Bica Corrida	Cota Reservada para ME/EPP	54,66	54.660,00
07	1.000	TON.	Pó de brita	Cota Principal	59,33	59.330,00
08	250	TON.	Pó de brita	Cota Reservada para ME/EPP	59,33	14.832,50
09	500	TON.	Pedra Rachão	Cota Principal	54,66	27.330,00
10	125	TON.	Pedra Rachão	Cota Reservada para ME/EPP	54,66	6.832,50
VALOR TOTAL						

Prefeitura Municipal de Matos Costa

De: Prefeitura Municipal de Matos Costa [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 16 de maio de 2023 16:06
Para: 'vendas@grupohobi.com.br'; 'mineradoraportouniao@gmail.com'
Cc: 'vendas@kerberecia.com.br'; 'compensa@compensamc.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE AREIA
Anexos: AREIA E PEDREGULHO.doc

Boa Tarde

Segue em anexo solicitação de orçamento para processo licitatório.

Att

Elaine Cristina Castilho
Secretária Municipal de Governo
49-999313254
049-35721111/35721121





Kerber Mineração e Transportes Ltda
CNPJ: 78.408.960/0001-82 I.E: 251 079 554
End. Estrada Velha de Palmas, s/nº Caixa Postal 268
Bairro: Rio D'Areia/Vice king
Porto União - Santa Catarina CEP: 89400-000
Fone: (42) 3135-4351 e-mail: cadastro@kerberecia.com.br



A
Prefeitura Municipal de Matos Costas - Estado de Santa Catarina.
Orçamento

Senhora Elaine Cristina Castilho

OBJETO: Pedra Brita n.º 1, Pedra Brita n.º 2, Pedra Bica Corrida, Pó de Brita e Pedra Rachão.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **Kerber Mineração e Transportes Ltda**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **78.408.960/0001-82** sediada à Rua Estrada Velha de Palmas, s/nº na Cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, apresenta o seguinte orçamento com **validade de 30(trinta) dias**:

FORNECEDOR	Kerber Mineração e Transportes Ltda.		
CNPJ	78.408.960/0001-82		
ENDEREÇO	Estrada Velha de Palmas, s/n Cx postal 268, Bairro: Rio D' Areia		
CIDADE	Porto União	ESTADO	Santa Catarina
CEP	89400-000	TELEFONE	(42) 3135-4351
E-MAIL	licitacao@kerberecia.com.br		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 0217-8	CONTA CORRENTE 3303-0	
RESPONSÁVEL	Rodrigo Luis Hobi	CPF 022.647.729-05	
RG sob n.º 4.074.639 SSP/SC	Cargo Administrador.		

Propõem a Prefeitura Municipal de Matos Costa - Estado de Santa Catarina, a fornecer os itens abaixo nas seguintes condições:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ RETIRADO NA PEDREIRA
01	TON.	Pedra Brita n.º1.	R\$ 45,00
02	TON.	Pedra Brita n.º2.	R\$ 45,00
03	TON.	Pedra Bica Corrida.	R\$ 41,00
04	TON.	Pó de Brita.	R\$ 45,00
05	TON.	Pedra Rachão.	R\$ 44,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto União (SC), 16 de Maio de 2023.



Kerber Mineração e Transportes Ltda
CNPJ: 78.408.960/0001-82 LE: 251.079.554
End. Estrada Velha de Palmas, s/nº Caixa Postal 268
Bairro: Rio D'Arcia/Vice king
Porto União - Santa Catarina CEP: 89400-000
Fone. (42) 3135-4351 e-mail: cadastro@kerberecia.com.br

KERBER MINERACAO E
TRANSPORTES
LTDA:78408960000182

Assinado de forma digital por
KERBER MINERACAO E TRANSPORTES
LTDA:78408960000182
Dados: 2023.05.16 16:35:53 -03'00'



KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Rodrigo Luis Hobi

CPF: 022.647.729/05

Sócio Proprietário

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 78.408.960.0001-82
Rodrigo Luis Hobi
Rua Estrada Velha de Palmas S/N, Bairro Vice
King, Porto União - Estado de Santa Catarina.

REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Razão Social: Revestical Extração e Comercio de Pedras LTDA

CNPJ: 81.874.265/0002-00

Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Porto União - SC

Matriz: Rodovia BR 153, km 471 | Colônia Jangadinha | Porto União - SC

Filial: Rodovia BR 476, km 349 | Colônia Luzia | Paula Freitas - PR

PEDRA BRITA - CHAPAS - PEDRAS PARA CALÇAMENTO

e-mail: revestical@revestical.com.br

Orçamento - Prefeitura de Matos Costa

PRODUTOS

Item	Produto	Densidade	Quantidade (ton)	Valor (R\$/ton)	Valor M³	Valor Total
1	Pedra brita n 1	1.325		R\$ 59,00		
2	Pedra brita n 2	1.325		R\$ 59,00		
3	Pedra Bica Corrida	1.444		R\$ 55,00		
4	Pó de brita	1.210		R\$ 56,00		
5	Pedra Rachão	1.312		R\$ 58,00		

Valores de material para retirar na pedreira

Sendo o que tinhamos para o momento,
Atenciosamente

Regiane Bahr / Regina Bahr de Souza

Regiane Bahr
REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ: 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1619

quarta-feira, 17 de maio de 2023





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO



ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	TON.	Pedra Brita nº 1	R\$ 77,00
02	TON.	Pedra Brita nº 2	R\$67,00
03	TON.	Pedra Bica Corrida	R\$68,00
04	TON.	Pó de brita	R\$77,00
05	TON.	Pedra Rachão	R\$62,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

DATA DO ORÇAMENTO: 18/05/2023

COMPENSA

MINERAÇÃO
E CONCRETO

CARIMBO E ASSINATURA

18.816.898/0001-36

COMPENSA MINERADORA
LTDA

Rodovia BR476 KM 347
Zona Rural - CEP: 84630-000
Paula Freitas- PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	TON.	Areia Média	R\$ 52,00
02	TON.	Areia Fina	R\$ 52,00
03	TON	Areia Grossa	R\$ 52,00
04	TON.	Pedregulho limpo	R\$ 43,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

DATA DO ORÇAMENTO: 16/05/2023

CARIMBO E ASSINATURA

Mineradora Porto União

CNPJ 22 211 451/0001-00

BR 280 - 5425 - Pintado

Porto União - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

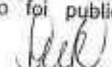
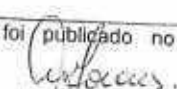
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 48/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Comunicação: 0
Objeto da Licitação: Aquisição futura e eventual de Areia Média, Areia Fina, Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedra Rachão e Pedregulho, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00
Total Entidade:			R\$ 100.000,00
Total Geral:			R\$ 100.000,00

Matos Costa, 01 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 17/2023

Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para *"Aquisição futura e eventual de areia média, areia fina, pedra brita (n.º 1 e n.º 2), pedra bica corrida, pó de brita, pedra rachão e pedregulho, com cota reservada para ME/EPP, destinados a manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das secretarias municipais, pelo período de 12 meses, com as demais características constantes no Termo de Referência do Edital."*

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 668.162,50 (seiscentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 01 de Junho de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL, ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2023 - MULTIPLICIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 - REGISTRO DE PREÇOS



1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **16 de junho de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **16 de junho de 2023**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - Aquisição futura e eventual de **Areia Média, Areia Fina, Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedra Rachão e Pedregulho**, com cota reservada para ME/EPP, destinados à **manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, pertencentes ao ramo do objeto licitado, inclusive, quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos:

a) Para o **ITEM da Cota Principal** - os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o **ITEM da Cota Reservada** - somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei



Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso III, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

4.1.2 - Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

4.1.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

4.1.4 - Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).

4.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "B"** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13 - As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo



negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.

IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - **Qualificação Econômica Financeira**

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA**



AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 48/2023 - MULTIENVIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital", no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:



- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.



- 14.2- A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

- 15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.
- 15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
- 15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.
- 15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
- 15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente** a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 16.2- É responsabilidade da contratante conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.
- 16.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 16.4- *Todas as despesas com a retirada do material correrão por conta da contratante. As retiradas/entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência e o local da retirada não poderá ser em distancia superior a 100km;*
- 16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da



quantidade solicitada.

16.8- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses a partir da assinatura.

16.9- As Secretarias Municipais zelarão pela retirada do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.10- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.11- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.

16.12- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.
- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 01 de junho de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º

..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2023 - MULTIPLICIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETO:** Aquisição futura e eventual de Areia Média, Areia Fina, Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedra Rachão e Pedregulho, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	VALOR TONELADA
01	600	TON	Areia Média	Cota Principal	52,00
02	250	TON	Areia Fina	Cota Principal	52,00
03	1.000	TON	Pedra Brita n° 1	Cota Principal	60,33
04	250	TON	Pedra Brita n° 1	Cota Reservada para ME/EPP	60,33
05	3.000	TON	Pedra Brita n° 2	Cota Principal	57,00
06	750	TON	Pedra Brita n° 2	Cota Reservada para ME/EPP	57,00
07	3.000	TON	Pedra Bica Corrida	Cota Principal	54,66
08	750	TON	Pedra Bica Corrida	Cota Reservada para ME/EPP	54,66
09	1000	TON	Pó de brita	Cota Principal	59,33
10	250	TON	Pó de brita	Cota Reservada para ME/EPP	59,33
11	500	TON	Pedra Rachão	Cota Principal	54,66
12	125	TON	Pedra Rachão	Cota Reservada para ME/EPP	54,66
13	500	TON	Pedregulho Limpo	Cota Principal	43,00

* **Observação:** A licitante vencedora em relação ao item nº 13 (pedregulho limpo) deverá observar o que segue:

Atendimento a Norma técnica: ABNT NBR 7221;

Atendimento a Norma técnica: ABNT NB 721.

Pedregulho Limpo: Máximo de 3% de Material Pulverulento (orgânico)

Caso seja verificado no ato do recebimento a falta de qualidade do produto será exigido as expensas da contratada a realização de laudo que comprove o máximo de impurezas, de acordo com percentuais máximos estabelecidos acima.

• Teor de umidade considerável é até de 10%. Caso ocorra um teor de umidade maior será retirada uma amostra de calculado o valor de excesso de umidade e daremos o desconto proporcional na próxima carga.

2 - **JUSTIFICATIVA:** - A abertura de Processo Licitatório se faz necessária para atender a demanda dos serviços, bem como as necessidades da Administração Municipal, juntamente com todas as Secretarias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em: **RS 668.162,50 (Seiscentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

4 - São responsabilidades da **CONTRATANTE:**

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA:**

4.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**

4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5 - VIGENCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses a partir da assinatura.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "C"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2023

Aos ** dias do mês de **** de 2023, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51 situada na Rua Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX - MULTIENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	VALOR TONELADA

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente** a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 3.2- É responsabilidade da contratante conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.
- 3.3- O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 3.4- *Todas as despesas com a retirada do material correrão por conta da contratante. As retiradas/entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência e o local da retirada não poderá ser em distancia superior a 100km;*
- 3.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.8- As **Secretarias Municipais** zelarão pela retirada do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.9- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 3.10- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 3.11- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:
- f) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - g) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - h) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - i) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.
 - j) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2023, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4- Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6- E outras obrigações constantes no referido Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico X/2023, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

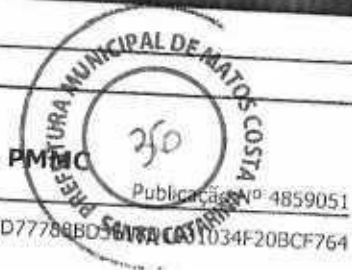
Matos Costa, ____ de ____ de ____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR

Matos Costa

PREFEITURA


AVISO PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023 - PPMC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4036CF5FBE3D77788BD3618D1031034F20BCF764

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023 - PPMC

Código registro TCE: 4036CF5FBE3D77788BD3618D1031034F20BCF764

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Areia Média, Areia Fina, Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedra Rachão e Pedregulho, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 16/06/2023 - a partir das 08hs:30.

 Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

 "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de junho de 2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 01 de junho de 2023. Elaine Cristina Castilho - Pregoeira.

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 81_2022 - PPMC

Publicação N° 4856810

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 81/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 13/2022

RESCIDENTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo n° 137, em Matos Costa, Santa Catarina, CEP 89.420-000, representada neste ato por PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n° 439.338.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC;

RESCINDIDA: A EMPRESA KPM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.854.821/0001-25, com sede na Rua Marechal Deodoro, 8200, Bairro Vice King, na cidade de Porto União, SC, neste ato representado pelo Sr. SAULO MARCEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n° 820.472.009-20, residente e domiciliada na cidade de Porto União - SC.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n° 81/2022, celebrado em 16 (dezesseis) de novembro de 2022, referente à Contratação de empresa para Pavimentação de Vias Urbanas em lajotas sextavadas, com passeios na Rua Dom Pedro I no Município de Matos Costa, conforme Portaria n°254/SEF de 27 de junho de 2022, Processo SGPe - SCC - 0004292/2022, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL - A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, II, da Lei 8.666/93 e demais elementos constantes no Processo Licitatório n° 91/2022 - Tomada de Preço n° 13/2022.

Parágrafo Único - A rescisão se dá em comum acordo em razão da não liberação dos recursos pelo Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO - Conforme disposto na Cláusula Nona do presente instrumento, as partes dão por rescindido o Contrato n° 81/2022, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre RESCIDENTE e RESCINDIDA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - A presente rescisão passa a produzir efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - Caberá a RESCIDENTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93.

 MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal - RESCIDENTE/CONTRATANTE;
 KPM CONSTRUÇÕES LTDA - SAULO MARCEL DOS SANTOS - RESCINDIDA/CONTRATADA

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 83_2022 - PPMC

Publicação N° 4856812

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 83/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 14/2022

RESCIDENTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo n° 137, em Matos Costa, Santa Catarina, CEP 89.420-000, representada neste ato por PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n° 439.338.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC;

RESCINDIDA: A EMPRESA KPM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.854.821/0001-25,

Proposta Registrada



Processo

Número: 17/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 48/2023
Abertura: 16/06/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Areia Média

Quantidade: 600
Valor Unitário: 52,00
Modelo: Areia Média
Detalhe: Areia Média, ampla participação

Sigla: t
Valor Total: 31.200,00
Marca/Fabricante: Marca Própria
Registrado em: 14/06/2023 - 15:54:43

2 - Areia Fina

Quantidade: 250
Valor Unitário: 52,00
Modelo: Areia Fina
Detalhe: Areia Fina, Cota Reservada ME/EPP

Sigla: t
Valor Total: 13.000,00
Marca/Fabricante: Marca Própria
Registrado em: 14/06/2023 - 15:55:19

3 - Pedra Brita n° 1

Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 60,33
Modelo: Pedra Brita n° 1
Detalhe: Pedra Brita n 1, ampla participação

Sigla: t
Valor Total: 60.330,00
Marca/Fabricante: Marca Própria
Registrado em: 14/06/2023 - 15:55:19

4 - Pedra Brita n° 1 - Cota Reservada para ME/EPP

Quantidade: 250
Valor Unitário: 60,33
Modelo: Pedra Brita n° 1
Detalhe: Pedra Brita n 1, Cota Reservada para ME/EPP

Sigla: t
Valor Total: 15.082,50
Marca/Fabricante: Marca Própria
Registrado em: 14/06/2023 - 15:57:02

5 - Pedra Brita n° 2

Quantidade: 3.000

Sigla: t

Valor Unitário: 57,00

Modelo: Pedra Brita n 2

Detalhe: Pedra Brita n 2, ampla participação

Valor Total: 171.000,00

Marca/Fabricante: Marca Própria

Registrado em: 14/06/2023 - 15:57:07



6 - Pedra Brita nº 2 - Cota Reservada para ME/EPP

Quantidade: 750

Valor Unitário: 57,00

Modelo: Pedra Brita n 2

Detalhe: Pedra Brita n 2, Cotação Reservada para ME/EPP

Sigla: t

Valor Total: 42.750,00

Marca/Fabricante: Marca Própria

Registrado em: 14/06/2023 - 15:58:16

7 - Pedra Bica Corrida

Quantidade: 3.000

Valor Unitário: 54,66

Modelo: Pedra Bica Corrida

Detalhe: Pedra Bica Corrida, ampla participação

Sigla: t

Valor Total: 163.980,00

Marca/Fabricante: Marca Própria

Registrado em: 14/06/2023 - 15:58:10

8 - Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP

Quantidade: 750

Valor Unitário: 54,66

Modelo: Pedra Bica Corrida

Detalhe: Pedra Bica Corrida, Aquisição futura e eventual de Areia Média, Areia Fina, Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedra Rachão e Pedregulho,

Registrado em: 14/06/2023 - 15:27:04

Sigla: t

Valor Total: 40.995,00

Marca/Fabricante: Marca Própria

9 - Pó de brita

Quantidade: 1.000

Valor Unitário: 59,33

Modelo: Pó de Brita

Detalhe: Pó de brita, ampla participação

Sigla: t

Valor Total: 59.330,00

Marca/Fabricante: Marca Própria

Registrado em: 14/06/2023 - 15:59:11

10 - Pó de brita - Cota Reservada para ME/EPP

Quantidade: 250

Valor Unitário: 59,33

Modelo: Pó de brita

Detalhe: Pó de Brita, Cota Reservada ME/EPP

Sigla: t

Valor Total: 14.832,50

Marca/Fabricante: Marca Própria

Registrado em: 14/06/2023 - 15:59:06

11 - Pedra Rachão

Quantidade: 500

Valor Unitário: 54,66

Modelo: Pedra Rachão

Sigla: t

Valor Total: 27.330,00

Marca/Fabricante: Marca Própria

Detalhe: Pedra Rachão, Ampla participação

Registrado em: 14/06/2023 - 15:59:25



12 - Pedra Rachão - Cota Reservada para ME/EPP

Quantidade: 125

Valor Unitário: 54,66

Modelo: Pedra Rachão

Detalhe: Pedra Rachão, Cota Reservada para ME EPP

Sigla: t

Valor Total: 6.832,50

Marca/Fabricante: Marca Própria

Registrado em: 14/06/2023 - 15:59:41

13 - Pedregulho Limpo

Quantidade: 500

Valor Unitário: 43,00

Modelo: Pedregulho

Detalhe: Pedregulho, Ampla participação

Sigla: t

Valor Total: 21.500,00

Marca/Fabricante: Marca Própria

Registrado em: 14/06/2023 - 15:59:56

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 17/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 48/2023
Abertura: 16/06/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Areia Média

Quantidade: 600
Valor Unitário: 52,00
Modelo: PROPRIO
Detalhe: Areia Média

Sigla: t
Valor Total: 31.200,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 09/06/2023 - 17:37:55

2 - Areia Fina

Quantidade: 250
Valor Unitário: 52,00
Modelo: PROPRIO
Detalhe: Areia Fina

Sigla: t
Valor Total: 13.000,00
Marca/Fabricante: PROPRIA
Registrado em: 09/06/2023 - 17:39:03

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.

Proposta Registrada



Processo

Número: 17/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 48/2023
Abertura: 16/06/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Areia Média

Quantidade: 600
Valor Unitário: 52,00
Modelo: Próprio
Detalhe: Areia Média

Sigla: t
Valor Total: 31.200,00
Marca/Fabricante: Próprio
Registrado em: 14/06/2023 - 15:03:31

2 - Areia Fina

Quantidade: 250
Valor Unitário: 52,00
Modelo: Próprio
Detalhe: Areia Fina

Sigla: t
Valor Total: 13.000,00
Marca/Fabricante: Próprio
Registrado em: 14/06/2023 - 15:05:12

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 17/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 48/2023

Abertura: 16/06/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

7 - Pedra Bica Corrida

Quantidade: 3.000

Valor Unitário: 50,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Pedra Bica Corrida

Sigla: t

Valor Total: 150.000,00

Marca/Fabricante: Própria

Registrado em: 15/06/2023 - 14:42:41

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V de art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.939.791/0020-69 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2010
NOME EMPRESARIAL HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-05 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			<input type="checkbox"/> DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
ENDEREÇO FAZ SÃO DOMINGOS DO PINTADO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/ESTADO ÁREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
E-MAIL CONTABILIDADE@GRUPOHOBI.COM.BR		TELEFONE (42) 3521-1983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2023 às 17:58:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)

Handwritten signatures and initials.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Handwritten signature

Handwritten signature

HOBÍ S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
 CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04
 NIRE 41300092761
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sede da Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto ("Companhia"), localizada na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, à autovia João Paulo Reolon, n. 2105, bairro São Gabriel, CEP 84602-000.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no Jornal O Comércio nos dias 28 de abril e 07 e 12 de maio de 2023, respectivamente, nas edições 6.712, 6.713 e 6.714 e folhas 03, 15 e 15.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Demonstrações financeiras publicadas nos jornais: (i) O Comércio versão física no dia 24 de março de 2023, na edição de n. 6.707, folha 15; e (ii) O Comércio versão eletrônica no dia 24 de março de 2023, com código de verificação: A94A-87C3-0C48-F1B7... hash 7E4ABDCD01267B3F423F75D53865AB26F2CAFFCCBDC2DAC648A1F2A75045BD34F e folha 15.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO/PRESENÇA: Verificado o quórum de instalação para deliberação das matérias da ordem do dia, mediante presença de acionistas representando o percentual de 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, e ainda, dos diretores da companhia, Srs. Luis Antonio Hobi, Luis Darci Hobi, Lenira Beatriz Strle e Fernando Ortiz.

MESA: Presidente: Luis Antonio Hobi, diretor presidente da Companhia, na forma do artigo 14 do Estatuto Social desta, que convidou a mim, **Jorge Augusto Nascimento**, para secretariar os trabalhos da presente assembleia.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar: (a) em assembleia geral ordinária, sobre: (i.a) a tomada das contas dos administradores mediante exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii.a) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, se existente; e (iii.a) a eleição dos administradores da Companhia e a definição da respectiva remuneração global; e, (b) em assembleia geral extraordinária, sobre: (i.b) a alteração do número de diretores da Companhia, de 5 (cinco) para 4 (quatro), com a supressão do cargo de diretor "Diretor de Controladoria"; e, se aprovada a matéria do item "(a)" acima, (ii.b) a consolidação da nova redação do estatuto social da Companhia, com a modificação dos Artigos 8º e 11 referente ao item "(a)" acima, bem como para incluir todas as alterações estatutárias anteriores já aprovadas pelos acionistas em assembleias gerais, todas publicizadas na Junta Comercial do Estado do Paraná, e ainda não consolidadas.

DECISÕES: Aberta a assembleia, as acionistas aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, bem como dispensaram a leitura dos documentos relacionados as matérias da ordem do dia, considerando o

HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04

NIRE 41300092761

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023

conhecimento geral destes, diante das prévias publicações dos referidos documentos e da disponibilização destes na sede da Companhia. Na sequência, as acionistas passaram as discussões das matérias da ordem do dia, sendo apresentadas pelo diretor Fernando Ortiz: (a) as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (b) notas explicativas; e (c) o relatório da administração disponibilizado aos acionistas no prazo legal, bem como prestados esclarecimentos a todos os questionamentos realizados pelos acionistas, os quais se deram por satisfeitos. Na sequência, decidiram as acionistas representando 90,27% (noventa vírgula vinte sete por cento) do capital social votante, com apresentação escrita de voto contrário da acionista FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. e RHOBÍ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (I.a) **aprovar**, sem ressalvas, as contas dos administradores, bem com as demonstrações financeiras, notas explicativas e o relatório da administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (II.a) **aprovar**, de forma unânime, a distribuição do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 às acionistas, no montante de R\$ 1.150.759,04 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), bem como, as respectivas condições para pagamento, observados os seguintes critérios: (II.a.1) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas; (II.a.2) pagamentos mensais, até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo o primeiro pagamento em abril de 2024. Caso a Companhia observe disponibilidade de caixa, os pagamentos dos dividendos às acionistas poderão ser antecipados mediante deliberação da Diretoria, até o montante máximo fixado pela Assembleia Geral; (III.a) **aprovar**, de forma unânime, a reeleição, para compor a diretoria da Companhia por um mandato de 3 (três) anos, de: (III.a.1) LUIS ANTONIO HOBI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, à rua Voluntários da Pátria, n. 291, bairro Centro, CEP 89.400-000, titular da cédula de identidade RG n. 913.891-9/II/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 177.753.029-68, ora designado para o cargo de Diretor Presidente; (III.a.2) LUIS DARCI HOBI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, à rua General Bormann, n. 362, apartamento n. 501, bairro Centro, CEP 89.400-000, titular da cédula de identidade RG n. 1.573.557-0/II/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 242.930.329-91, ora designado para o cargo de Diretor Vice-Presidente; (III.a.3) LENIRA BEATRIZ HOBI STRLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, à rua Quintino Bocaiúva, n. 90, apartamento n. 901, bairro Centro, CEP 84.600-265, titular da cédula de identidade RG n. 1.429.798-7/II/PR e inscrita no CPF/ME sob n. 404.874.589-15, ora designada para o cargo de Diretora Financeira; e (III.a.4) FERNANDO ORTIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, à rua Wenceslau Brás, n. 223, bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, titular da cédula de identidade RG n. 4.812.416-0/SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 023.688.579-07, ora designado para o cargo de Diretor Administrativo. Os diretores

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04

NIRE 41300092761

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



ora reeleitos, tomam posse imediata, mediante assinatura do respectivo termo de posse, conforme Anexo I à presente, lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. As acionistas representando 90,27% (noventa vírgula vinte sete por cento) do capital social votante, com apresentação escrita de voto contrário da acionista FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e RHOBIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, decidiram aprovar a manutenção da remuneração global anual da diretoria de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a ser rateada entre os diretores conforme decisão a ser tomada em reunião da Diretoria. Os diretores ora reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, observados os termos do artigo 147 da Lei n. 6.404/76, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (i.b) considerando o recebimento pelo Diretor Presidente, em 28 de abril de 2023, da carta de renúncia do Diretor de Controladoria, Wilson Jose Schmitt, conforme arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sessão de 02 de maio de 2023, sob n. 20232951195, aprovar, de forma unanime, a alteração da composição da diretoria da Companhia, passando de "05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria, acionistas ou não, residentes no país" para "04 (quatro) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Administrativo, acionistas ou não, residentes no país". Diante da alteração da composição da diretoria da Companhia, conforme item "(i.b)" acima, o caput artigo 8º e o artigo 11º do estatuto social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 8º. A Diretoria da Companhia será composta por 04 (quatro) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Administrativo, acionistas ou não, residentes no país." "Artigo 11. Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, a representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral necessários ao seu funcionamento regular caberá: (i) ao Diretor Presidente, isoladamente; e (ii) ao Diretor Vice-Presidente, ao Diretor Financeiro e ao Diretor Administrativo, conjuntamente por dois diretores, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo. Parágrafo Primeiro: Os atos e negócios que tenham impacto financeiro poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Financeiro. Parágrafo Segundo: Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por procurador com poderes especiais, desde que a outorga de procuração ocorra de acordo com o estipulado no Artigo 12 abaixo, sendo: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros; (iii) para a preservação de seus direitos em processos



HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
 CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04
 NIRE 41300092761
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023

administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (v) para representar a Companhia nas assembleias gerais e reuniões de acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia; (vi) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, na representação ativa e passiva da Companhia em juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos; e (vii) na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador e desde que autorizado pela Diretoria (Art. 12). Parágrafo Terceiro: Os atos que importem em alienação ou transferência de bens imóveis deverão ser assinados por no mínimo três dos quatro Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário a matéria poderá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia. Parágrafo Quarto: Os atos que importem em aquisição, alienação ou transferência de bens móveis com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser assinados por no mínimo três dos quatro Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário a matéria deverá ser submetida à Assembleia Geral a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.”; e (ii.b) aprovar, a consolidação do estatuto social da Companhia, conforme Anexo II à presente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e ante o silêncio dos presentes, agradeceu a presença de todos e declarou concluídos os trabalhos. Na sequência foi procedida a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

[Certificamos que a presente ata é cópia fiel extraída da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais n. 01 da Companhia.]

União da Vitória - PR, 18 de maio de 2023.

Mesa:

 LUIS ANTONIO HOBI
 Presidente

 JORGE AUGUSTO NASCIMENTO
 Secretário

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04
NIRE 41300092761
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



ANEXO I

TERMO DE POSSE DE DIRETOR PRESIDENTE DA
HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

LUIS ANTONIO HOBIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, à rua Voluntários da Pátria, n. 291, bairro Centro, CEP 89.400-000, titular da cédula de identidade RG n. 913.891-9/III/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 177.753.029-68, fica desde já investido no cargo de Diretor Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu/sua sucessor(a), observadas as disposições da Lei e do estatuto social da Companhia. O Diretor declara, sob as penas da lei, em especial nos termos do art. 147 da Lei n. 6.404/76, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, o Diretor ora reeleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor ora empossado.

União da Vitória - PR, 18 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO HOBIS
Diretor Presidente

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ/ME-sob n. 81.639.791/0001-04
NIRE 41300092761
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



ANEXO I

TERMO DE POSSE DE DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA
HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

LUIS DARCI HOBI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, à rua General Bormann, n. 362, apartamento n. 501, bairro Centro, CEP 89.400-000, titular da cédula de identidade RG n. 1.573.557-0/III/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 242.930.329-91, fica desde já investido no cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu/sua sucessor(a), observadas as disposições da Lei e do estatuto social da Companhia. O Diretor declara, sob as penas da lei, em especial nos termos do art. 147 da Lei n. 6.404/76, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, o Diretor ora reeleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor ora empossado.

União da Vitória - PR, 18 de maio de 2023.

LUIS DARCI HOBI
Diretor Vice-Presidente

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04
NIRE 41300092761
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



ANEXO I

TERMO DE POSSE DE DIRETORA FINANCEIRA DA
HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

LENIRA BEATRIZ HOBIS STRLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, à rua Quintino Bocaiúva, n. 90, apartamento n. 901, bairro Centro, CEP 84.600-265, titular da cédula de identidade RG n. 1.429.798-7/III/PR e inscrita no CPF/ME sob n. 404.874.589-15, fica desde já investida no cargo de Diretora Financeira da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu/sua sucessor(a), observadas as disposições da Lei e do estatuto social da Companhia. A Diretora declara, sob as penas da lei, em especial nos termos do art. 147 da Lei n. 6.404/76, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, a Diretora ora reeleita e empossada indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pela Diretora ora empossada.

União da Vitória - PR, 18 de maio de 2023.

LENIRA BEATRIZ HOBIS STRLE
Diretora Financeira

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04
NIRE 41300092761
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



ANEXO I

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA
HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

FERNANDO ORTIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, à rua Wenceslau Braz, n. 223, bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, titular da cédula de identidade RG n. 4.812.416-0/SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob n. 023.688.579-07, fica desde já investido no cargo de Diretor Administrativo da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu/sua sucessor(a), observadas as disposições da Lei e do estatuto social da Companhia. O Diretor declara, sob as penas da lei, em especial nos termos do art. 147 da Lei n. 6.404/76, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, o Diretor ora reeleito e empossado indica como seu domicílio, durante o cumprimento do prazo de gestão, o endereço da sede social da Companhia. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo Diretor ora empossado.

União da Vitória - PR, 18 de maio de 2023.

FERNANDO ORTIZ
Diretor Administrativo

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
 CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04
 NIRE 41300092761
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DA
 HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
 CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04
 NIRE 41300092761

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas.

Artigo 2º. A Companhia possui foro e sede na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, à av. João Paulo Reolon, n. 2105, bairro São Gabriel, CEP 84602-000, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único: A listagem de filiais da companhia será consolidada em reunião de Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) navegação; (iv) construção naval; (v) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vi) prestação de serviços de terraplanagem; (vii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (viii) arrendamento mercantil; (ix) comércio varejista de areia e pedra britada; e (x) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de janeiro de 1961.

CAPÍTULO - II CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.550.005,80 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, cinco reais e oitenta centavos), dividido

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04
NIRE 41300092761
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



em 3.097.517 (três milhões, noventa e sete mil, quinhentas e dezessete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º. Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado, inclusive mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º. A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores.

Artigo 8º. A Diretoria da Companhia será composta por 04 (quatro) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Administrativo, acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo: A investidura dos Diretores em seus cargos será feita mediante a assinatura dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, no prazo da Lei.

Parágrafo Terceiro: Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo em conformidade com o que deliberar a Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, o cargo ficará vago até a Assembleia Geral seguinte, a qual elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
 CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04
 NIRE 41300092761
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



Parágrafo Quarto: Em caso de destituição de Diretor, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, esta elegerá o substituto ou poderá manter o cargo vago, desde que haja, no mínimo, dois diretores em exercício.

Artigo 9º. Aos Diretores compete representar a Companhia, nos termos deste Estatuto Social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

Artigo 10. Cada Diretor tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto ou de deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

Artigo 11. Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, a representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral necessários ao seu funcionamento regular caberá:

- (i) ao Diretor Presidente, isoladamente; e
- (ii) ao Diretor Vice-Presidente, ao Diretor Financeiro e ao Diretor Administrativo, conjuntamente por dois diretores, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro: Os atos e negócios que tenham impacto financeiro poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Segundo: Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por procurador com poderes especiais, desde que a outorga de procuração ocorra de acordo com o estipulado no Artigo 12 abaixo, sendo: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros; (iii) para a preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (v) para representar a

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04
NIRE 41300092761
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



Companhia nas assembleias gerais e reuniões de acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia; (vi) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, na representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos, e (vii) na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador e desde que autorizado pela Diretoria (Art. 12).

Parágrafo Terceiro: Os atos que importem em alienação ou transferência de bens imóveis deverão ser assinados por no mínimo três dos quatro Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário a matéria poderá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

Parágrafo Quarto: Os atos que importem em aquisição, alienação ou transferência de bens móveis com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser assinados por no mínimo três dos quatro Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário a matéria deverá ser submetida à Assembleia Geral a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

Parágrafo Quinto: Os atos e obrigações relativas a negócios ou operações não diretamente ligadas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, somente poderão ser praticados mediante prévia aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto: Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste Estatuto Social, em especial no Art. 11.

Artigo 12. Compete aos Diretores, nos termos do Artigo 11, outorgar procurações ou designar um procurador para representar singularmente a Companhia em atos determinados. Ao procurador será outorgada procuração por instrumento público ou privado, a qual deverá prever a outorga de poderes específicos e limitados e conter prazo determinado, limitado a um ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins de processos administrativos ou judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
 CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04
 NIRE 41300092761
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



Artigo 13. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, sendo certo que os Diretores poderão praticar atos em nome da Companhia conforme previsto no Artigo 11 sem necessidade de prévia convocação de Reunião de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: A convocação com a designação de dia e hora e a especificação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será encaminhada por escrito aos Diretores com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Estando presentes à reunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste Estatuto Social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.

Parágrafo Terceiro: As matérias objeto de ordem do dia de Reunião de Diretoria serão aprovadas mediante deliberação da maioria simples dos Diretores em exercício.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14. A Assembleia Geral, convocada com a indicação da ordem do dia, e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, será presidida pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único: O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 15. Os quóruns para aprovação das matérias pela Assembleia Geral seguirão o disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

Artigo 16. A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04

NIRE 41300092761

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023

Artigo 17. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, nos termos do disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

CAPÍTULO V - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 18. Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuírem, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro: No caso de emissão, em igual proporção do número de ações ordinárias e preferenciais, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas as de que for possuidor.

Parágrafo Segundo: No caso de emissão de ações das duas espécies, mas em desigual proporção, a preferência será exercida, primeiro, sobre as ações de espécie idêntica às de que forem possuidores os acionistas, estendendo-se às demais, se insuficientes aquelas, para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento.

Parágrafo Terceiro: No caso de emissão de ações de uma única espécie, cada acionista exercerá a preferência proporcionalmente ao número de ações possuídas, independentemente da espécie.

Artigo 19. Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Acionista Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04
NIRE 41300092761
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



Parágrafo Segundo: Juntamente com a Notificação de Venda, o Acionista Ofertante deverá encaminhar aos demais acionistas documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Companhia, aderir aos atuais termos e condições do estatuto social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo Terceiro: Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo Quarto: Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos acionistas aceitantes ("Acionistas Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo Quinto: A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Acionista Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas. Encerrado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação sem a concretização formal do negócio com o terceiro, sempre nos termos da Notificação de Venda, o Acionista Ofertante terá que reiniciar todo o processo estabelecido neste artigo a partir do Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Sexto: As correspondências previstas neste artigo deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais.

Parágrafo Sétimo: As ações somente poderão ser Transferidas se observados os procedimentos previstos nos Parágrafos Primeiro a Sexto acima, sendo que toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo os referidos Parágrafos será nula de pleno

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04

NIRE 41300092761

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023

direito e não produzirá efeitos perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

Parágrafo Oitavo: O direito de preferência para a Transferência de ações e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais acionistas, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos Primeiro a Sexto deste artigo.

CAPÍTULO VI - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20. Todos os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas, o exercício do direito de voto, ou quaisquer outras deliberações relacionadas às condições específicas de investimento, obrigações e apuração de haveres entre os acionistas e condições da formação e operação da Companhia serão sempre observados pela Companhia e pelos acionistas, devendo tais acordos, caso existentes, serem devidamente registrados na sede da Companhia, na forma do art. 118, da Lei n. 6.404 de 15/12/76.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos de Acionistas serão válidas e obrigam terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21. O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Artigo 22. A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e, se deliberado pelos acionistas, aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único: Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação ou por decisão unânime dos acionistas.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO DOS LUCROS E DE SUA DESTINAÇÃO

Artigo 23. O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04

NIRE 41300092761

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 24. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo Único: O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, observadas as prescrições legais.

Artigo 25. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos limites da lei.

Artigo 26. Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Artigo 27. Por deliberação da Diretoria e, prévia aprovação em Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, pagar aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio e/ou dividendos intermediários, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 28. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ/ME sob n. 81.639.791/0001-04
NIRE 41300092761
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023



CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29. O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

União da Vitória - PR, 18 de maio de 2023.

Mesa:

LUIS ANTONIO HOBI
Presidente

JORGE AUGUSTO NASCIMENTO
Secretário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04251722957	JORGE AUGUSTO NASCIMENTO
17775302968	LUIS ANTONIO HOBI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 15:31 SOB Nº 20233580670.
PROTOCOLO: 233580670 DE 29/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308051020. CNPJ DA SEDE: 81639791000104.
NIRE: 41300092761. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: (a) **LUIS ANTONIO HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Voluntários da Pátria, nº 291, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 913.891-9/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 177.753.029-68; (b) **LUIS DARCI HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua General Bormann, nº 362, apto. 501, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.573.557-0/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 242.930.329-91; (c) **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 90, apto. 901, Centro, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.429.798-7/II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 404.874.589-15; (d) **CELSO JOSÉ HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua D. Pedro I, 83, bairro São Basílio Magno, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.177.493-6/II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.672.149-00; (e) **REINOLDO HOBİ FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Carlos Cavalcanti, 1000, bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.041.446/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 497.603.009-15; (f) **BERNARDETE HOBİ SCHMITT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3.867, bairro São Basílio Magno, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.130.873-2/II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.765.679-13; (g) **RENATO HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schmidt, 274, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.429.766/II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.076.769-72; (h) **DIEGO HOBİ BORDON SOSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Otto Eggert, nº 142, centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.996.689 II/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.151.299-69; e (i) **FILIFE HOBİ BORDON SOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1992, estudante, residente e domiciliado na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Otto Eggert, nº 142, centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.517.744 II/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.944.279-83, na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **HOBİ & CIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, 2105, bairro São Gabriel, CEP: 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.639.791/0001-04, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41201549127, em sessão de 19/01/1961 e última alteração de contrato social sob o n.º

Filipe Hobi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

20144974363, em sessão de 20/08/2014, resolvem, de mútuo, perfeito e comum acordo, alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto, da seguinte forma:

ALTERAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO REINOLDO HOBİ FILHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio REINOLDO HOBİ FILHO, anteriormente qualificado, informa a alteração de seu endereço em razão de mudança, passando de "Rua Carlos Cavalcanti, 1000, bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná" para "Rua Didio Augusto, 26, Bairro Rocio, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600.000". Desta forma, a qualificação do sócio passa a vigorar com a seguinte redação: "REINOLDO HOBİ FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória- Estado do Paraná, na Rua Didio Augusto, 26, bairro Rocio, CEP 84600.000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.041.446/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 497.603.009-15".

REFLEXO DE INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.913/0001-87, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600145496, em sessão de 04/09/2014, o sócio LUIS ANTONIO HOBİ, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 862.642 (oitocentas e sessenta e duas mil seiscentas e quarenta e duas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador LUIS ANTONIO HOBİ, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.913/0001-87, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600145500, em sessão de 04/09/2014, o sócio LUIS DARCI HOBİ, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 592.513 (quinhentas e noventa e duas mil e quinhentas e treze) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à HOBİ PARTICIPAÇÕES

Felipe Hobi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

SOCIETÁRIAS EIRELI, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **LUIS DARCI HOBİ**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.838/0001-54, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600145470, em sessão de 04/09/2014, a sócia **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, anteriormente qualificada, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 394.901 (setenta e seis mil e quinhentas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.000.777/0001-26, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600146395, em sessão de 09/09/2014, o sócio **CELSE JOSE HOBİ**, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 169.320 (cento e sessenta e nove mil trezentas e vinte) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **CELSE JOSE HOBİ**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.000.817/0001-30, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41600146409, em sessão de 09/09/2014, o sócio **REINOLDO HOBİ FILHO**, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 76.500 (sessenta e cinco mil e quinhentas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo

Felipe Kelle

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **REINOLDO HOBİ FILHO**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **RHOBI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.887/0001-97, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600145488, em sessão de 09/09/2014, o sócio **RENATO HOBİ**, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 152.602 (cento e cinquenta e duas mil seiscentas e duas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **RHOBI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **RENATO HOBİ**, anteriormente qualificado, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.925.309/0001-08, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41600142845, em sessão de 26/08/2014, o sócio **BERNADETE HOBİ SCHMITT**, anteriormente qualificada, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo as 152.602 (cento e cinquenta e duas mil seiscentas e duas) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **BERNADETE HOBİ SCHMITT**, anteriormente qualificada, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA NONA - De forma a refletir a integralização de quotas realizada no ato constitutivo da **FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.925.309/0001-08, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41207938842, em sessão de 10/09/2014, os sócios **DIEGO HOBİ BORDON SOSA** e **FILİPE HOBİ BORDON SOSA**, anteriormente qualificados,

Filipe Hobi

10/09/14

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

retiram-se da Sociedade, cedendo e transferindo cada um dos sócios, as 74.460 (setenta e quatro mil quatrocentas e sessenta) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 148.920 (cento e quarenta e oito mil novecentas e vinte) quotas devidamente integralizadas, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, anteriormente qualificada, neste ato representada pelo seu Administrador **DIEGO HOBİ BORDON SOSA**, anteriormente qualificada, a qual ora é aceita e ingressa na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os cedentes, as cessionárias e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão e transferência de quotas acima efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios renunciam, expressamente, neste ato, ao direito de preferência sobre as transferências de quotas realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As sócias ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em decorrência das transferências de quotas acima realizadas, a Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.550.000 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	862.642	R\$ 862.642,00	33,83%
HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	592.513	R\$ 592.513,00	23,24%
3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	394.901	R\$ 394.901,00	15,49%
CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	169.320	R\$ 169.320,00	6,64%
RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	76.500	R\$ 76.500,00	3,00%
RHOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	148.920	R\$ 148.920,00	5,84%
TOTAL	2.550.000	R\$ 2.550.000,00	100,00%

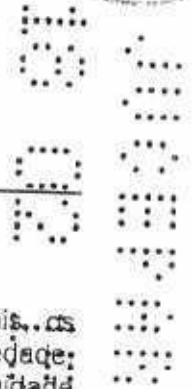
Felipe Hobi

2005
11/10

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)



TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Visando melhor atender aos interesses sociais, os sócios deliberam e aprovam, neste ato, a transformação do tipo jurídico da sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, bem como sem prejuízo para seus credores, na forma dos artigos 220 e 222 da Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Companhia passará a ter como acionistas os atuais sócios, permanecendo inalterado o capital social no valor total de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), sendo certo que as 2.550.000 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) quotas representativas do capital social atualmente existentes são, neste ato, substituídas por 2.550.500 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TITO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	862.642	R\$ 862.642,00	33,83%
HOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	592.513	R\$ 592.513,00	23,24%
3L PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	394.901	R\$ 394.901,00	15,49%
CRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	169.320	R\$ 169.320,00	6,64%
RHF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	76.500	R\$ 76.500,00	3,0%
RHOBİ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
BHS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	152.602	R\$ 152.602,00	5,98%
FD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	148.920	R\$ 148.920,00	5,84%
TOTAL	2.550.000	R\$ 2.550.000,00	100,00%

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em razão da transformação do tipo jurídico da Sociedade, a denominação social passa de "HOBİ & CIA LTDA." para "HOBİ & CIA S/A".

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em virtude da transformação do tipo jurídico da Sociedade, a companhia passará a ser administrada por uma Diretoria composta por 05

Felipe Kelli

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

(cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - São eleitos para compor a Diretoria da Companhia, por um mandato de 03 (três) anos, vencendo-se, portanto, em 07/01/2018: (i) O Sr. **ANTONIO HOBİ**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) o Sr. **LUIS DARCI HOBİ**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor Vice-Presidente; (iii) a Sra. **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, anteriormente qualificada, na qualidade de Diretora Financeira; (iv) o Sr. **FERNANDO ORTIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes, 882, centro, CEP 88460-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.812.416-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 023.688.579-07, na qualidade de Diretor Administrativo; e (v) **WILSON JOSE SCHMITT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Contador, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3.867, bairro São Basílio Magno, CEP: 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.165.514-9/II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 057.251.009-87, na qualidade de Diretor de Controladoria. Os diretores nomeados ficam desde já empossados em seus cargos, mediante assinaturas dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria da companhia. A remuneração global anual da Diretoria será de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco foram condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

APROVAÇÃO DO ESTATUTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Desta forma, em decorrência da transformação do tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima, conforme Cláusula Décima Quarta acima e seguintes, os acionistas deliberam pela aprovação do Estatuto Social da Companhia (Anexo).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas presentes.

União da Vitória, PR, 07 de Janeiro de 2015.

Lilys Kubi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

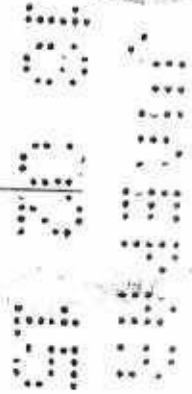
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)




Sócios Retirantes


LUIS ANTONIO HOBİ
Sócio Retirante

LUIS DARCI HOBİ
Sócio Retirante


LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE
Sócia Retirante

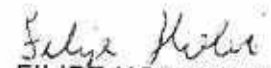
CELSO JOSÉ HOBİ
Sócio Retirante


REINOLDO HOBİ FILHO
Sócio Retirante


RENATO HOBİ
Sócio Retirante

BERNARDETE HOBİ SCHMITT
Sócia Retirante


DIEGO HOBİ BORDON SOSA
Sócio Retirante


FILIPE HOBİ BORDON SOSA
Sócio Retirante

Sócias Ingressantes


TITIC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
EIRELI
Sócia Ingressante
p. Luis Antonio Hobi

HOBİ PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Luis Darcy Hobi


3L PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Lenira Beatriz Hobi Strle

CRA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Celso Jose Hobi



UNIAO DA VITORIA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Marcio Machado Teixeira
Título

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
LUIS ANTONIO HOBI, LUIS DARCI HOBI, LENIRA BEATRIZ HOBI
STYRE, CELSO JOSE HOBI, REINOLDO HOBI FILHO, RENATO HOBI

Em test. da verdade

União da Vitória, PR
07/01/2015 às 14:11

Funarpen Selo Digital Nº 51Znc.9Ba6C.4j3V3 BQ5Xa.R1JX
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS E/OU RASURAS



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Marcio Machado Teixeira
Título

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RENATO HOBI, BERNADETTE HOBI SCHMITT, DIEGO HOBI BORDON
SOSA, FILIPE HOBI BORDON SOSA

Em test. da verdade

União da Vitória, PR
07/01/2015 às 14:12

Funarpen Selo Digital Nº 51Znc.9Bd6C.zLW0x G0GZ7.FWJA
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Handwritten signature

Handwritten signature

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

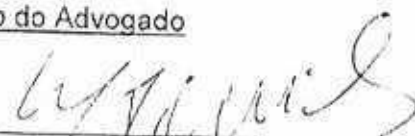
RHF PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Reinoldo Hobi Filho

RHOBİ PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Renato Hobi

BHS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS EIRELI
Sócia Ingressante
p. Bernadete Hobi Schmitt


FD PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA.
Sócia Ingressante
p. Diego Hobi Bordon Sosa

Visto do Advogado

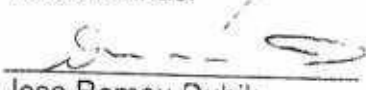

Nereu Miguel Ribeiro Domingues
OAB PR nº 48688




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/02/2015
SOB NÚMERO: 41300052761
Protocolo: 15/047685-0, DE 21/01/2015


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Testemunhas:


Jose Romeu Dubik
RG: 3111153/III/SC


Robertson Carneiro
RG: 7995473-0/III/PR

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

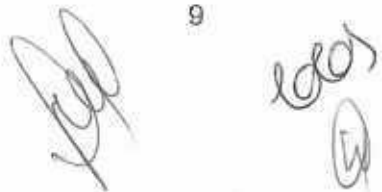
Marcio Machado Teixeira
Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
REINOLDO HOBİ FILHO, RENATO HOBİ, BERNARDETE HOBİ
SCHMITT, DIEGO HOBİ BORDON SOSA

Em test.  da Vereação

União da Vitória, PR
07/01/2015 às 14:13

Funarpen Selo Digital Nº: E12nc.98U6C.M53EQ 5136Y.AeJA
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

ANEXO

**ESTATUTO SOCIAL DA
HOBİ & CIA S/A**
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE em transformação

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - HOBİ & CIA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas.

Artigo 2 - A Companhia possui foro e sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - A listagem de filiais da companhia será consolidada em reunião de Diretoria.

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) comércio de material de construção; (iv) navegação; (v) construção naval; (vi) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vii) prestação de serviços de terraplanagem; (viii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (ix) serviço de desmonte de rochas com uso de explosivo; (x) arrendamento mercantil; (xi) comércio varejista de areia e pedra britada; e (xii) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de Janeiro de 1961.

CAPITULO - II CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.550.000 (dois milhões quinhentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Edyze Rabel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA, para HOBİ & CIA S/A)

Parágrafo Segundo - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6 - Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado, inclusive mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7 - A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores.

Artigo 8 - A Diretoria da Companhia será composta por 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria, acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo - A investidura dos Diretores em seus cargos será feita mediante a assinatura dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, no prazo da Lei.

Parágrafo Terceiro - Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo em conformidade com o que deliberar a Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, o cargo ficará vago até a Assembleia Geral seguinte, a qual elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto - Em caso de destituição de Diretor, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, esta elegerá o substituto ou poderá manter o cargo vago, desde que haja, no mínimo, dois diretores em exercício.

Artigo 9 - Aos Diretores compete representar a Companhia, nos termos deste Estatuto Social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

Artigo 10 - Cada Diretor tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto ou de

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

11

Handwritten signature

HOBÍ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBÍ & CIA LTDA. para HOBÍ & CIA S/A)

deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

Artigo 11 - Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, a representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral necessários ao seu funcionamento regular caberá:

- (i) ao Diretor Presidente, isoladamente; e
- (ii) ao Diretor Vice-Presidente, ao Diretor Financeiro, ao Diretor Administrativo e ao Diretor de Controladoria, conjuntamente por dois diretores, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro - Os atos e negócios que tenham impacto financeiro poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Segundo - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por procurador com poderes especiais, desde que a outorga de procuração ocorra de acordo com o estipulado no Artigo 12 abaixo, sendo: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros; (iii) para a preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (v) para representar a Companhia nas assembleias gerais e reuniões de acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia; (vi) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, na representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos; e (vii) na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador e desde que autorizado pela Diretoria (Art. 12).

Parágrafo Terceiro - Os atos que importem em alienação ou transferência de bens imóveis deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria poderá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os

Felipe Kell

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

administradores da Companhia.

Parágrafo Quarto - Os atos que importem em aquisição, alienação ou transferência de bens móveis com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores e, caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria deverá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

Parágrafo Quinto - Os atos e obrigações relativas a negócios ou operações não diretamente ligadas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, somente poderão ser praticados mediante prévia aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste Estatuto Social, em especial no Art. 11.

Artigo 12 - Compete aos Diretores, nos termos do Artigo 11, outorgar procurações ou designar um procurador para representar singularmente a Companhia em atos determinados. Ao procurador será outorgada procuração por instrumento público ou privado, a qual deverá prever a outorga de poderes específicos e limitados e conter prazo determinado, limitado a um ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins de processos administrativos ou judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, sendo certo que os Diretores poderão praticar atos em nome da Companhia conforme previsto no Artigo 11 sem necessidade de prévia convocação de Reunião de Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A convocação com a designação de dia e hora e a especificação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será encaminhada por escrito aos Diretores com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Estando presentes à reunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste Estatuto Social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Parágrafo Terceiro - As matérias objeto de ordem do dia de Reunião de Diretoria serão aprovadas mediante deliberação da maioria simples dos Diretores em exercício.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14 - A Assembleia Geral, convocada com a indicação da ordem do dia, e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, será presidida pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 15 - Os quóruns para aprovação das matérias pela Assembleia Geral seguirão o disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

Artigo 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

Parágrafo Único - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Artigo 17 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, nos termos do disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

CAPÍTULO V - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 18 - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuem, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - No caso de emissão, em igual proporção do número de ações ordinárias e preferenciais, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas as de que for possuidor.

Parágrafo Segundo - No caso de emissão de ações das duas espécies, mas em desigual proporção, a preferência será exercida, primeiro, sobre as ações de espécie idêntica às de que forem possuidores os acionistas, estendendo-se

Felipe Kubi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

às demais, se insuficientes aquelas, para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento.

Parágrafo Terceiro - No caso de emissão de ações de uma única espécie, cada acionista exercerá a preferência proporcionalmente ao número de ações possuídas, independentemente da espécie.

Artigo 19 - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Acionista Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo Segundo - Juntamente com a Notificação de Venda, o Acionista Ofertante deverá encaminhar aos demais acionistas documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Companhia, aderir aos atuais termos e condições do estatuto social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo Terceiro - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo Quarto - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos acionistas aceitantes ("Acionistas Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação.

Edy Hobi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo Quinto - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irreatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Acionista Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas. Encerrado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação sem a concretização formal do negócio com o terceiro, sempre nos termos da Notificação de Venda, o Acionista Ofertante terá que reiniciar todo o processo estabelecido neste artigo a partir do Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Sexto - As correspondências previstas neste artigo deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais.

Parágrafo Sétimo - As ações somente poderão ser Transferidas se observados os procedimentos previstos nos Parágrafos Primeiro a Sexto acima, sendo que toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo os referidos Parágrafos será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

Parágrafo Oitavo - O direito de preferência para a Transferência de ações e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais acionistas, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos Primeiro a Sexto deste artigo.

CAPITULO VI - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - Todos os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas, o exercício do direito de voto, ou quaisquer outras deliberações relacionadas às condições específicas de investimento, obrigações e apuração de haveres entre os acionistas e condições da formação e operação da Companhia serão sempre observados pela Companhia e pelos acionistas, devendo tais acordos, caso existentes, serem devidamente registrados na sede da Companhia, na forma do art. 118, da Lei 6.404 de 15/12/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Acordos de Acionistas serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21 - O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Artigo 22 - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e, se deliberado pelos acionistas, aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação ou por decisão unânime dos acionistas.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO DOS LUCROS E DE SUA DESTINAÇÃO

Artigo 23 - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 24 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo Único - O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, observadas as prescrições legais.

Artigo 25 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos limites da lei.

Felipe Kato

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

HOBİ & CIA LTDA.
CNPJ/MF n.º 81.639.791/0001-04
NIRE 41201549127



49ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade e alteração
da Denominação Social de HOBİ & CIA LTDA. para HOBİ & CIA S/A)

Artigo 26 - Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Artigo 27 - Por deliberação da Diretoria e, prévia aprovação em Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, pagar aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio e/ou dividendos intermediários, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29 - O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

Julze Nels

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2015
SOB NÚMERO: 41300092761
Protocolo: 15/047685-0, DE 21/01/2015

[Handwritten signature]
LIBERTAD BÓGUS
SECRETARIA GERAL

HOBİ & CIA S/A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

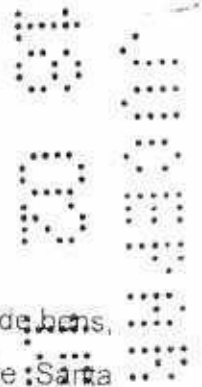


TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBİ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação



LUIS ANTONIO HOBİ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Voluntários da Pátria, nº 291, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 913.891-9/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 177.753.029-68, é desde já investido no cargo de Diretor Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

LUIS ANTONIO HOBİ

Diretor Presidente



TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBİ & CIA S/A

CNPJ/MF N° 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 90, apto. 901, Centro, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.429.798-7/II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 404.874.589-15, é desde já investida no cargo de Diretora Financeira da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.



LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE

Diretora Financeira







TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBİ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

LUIS DARCI HOBİ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua General Bormann, nº 362, apto. 501, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.573.557-0/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 242.930.329-91, é desde já investido no cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

LUIS DARCI HOBİ

Diretor Vice-Presidente



TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBİ & CIA S/A

CNPJ/MF N° 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

WILSON JOSE SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Contador, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3.867, bairro São Basílio Magno, CEP: 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.165.514-9/II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 057.251009-87, é desde já investido no cargo de Diretor de Controladoria da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

WILSON JOSE SCHMITT

Diretor de Controladoria

2015



TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBİ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

5
2
8
2
3
7
9
-
0
7

FERNANDO ORTIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes, 882, centro, CEP 884600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.812.416-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.688.579-07 é desde já investido no cargo de Diretor Administrativo da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

FERNANDO ORTIZ

Diretor Administrativo

Edes
5



TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBİ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

LUIS ANTONIO HOBİ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Voluntários da Pátria, nº 291, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 913.891-9/III/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 177.753.029-68, é desde já investido no cargo de Diretor Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.



LUIS ANTONIO HOBİ

Diretor Presidente



TERMO DE POSSE DE DIRETOR


HOBİ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 90, apto. 901, Centro, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.429.798-7/11/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 404.874.589-15, é desde já investida no cargo de Diretora Financeira da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018. observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

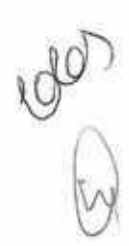
União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.



LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE

Diretora Financeira







TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBİ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

LUIS DARCI HOBİ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua General Bormann, nº 362, apto. 501, Centro, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.573.557-0/II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 242.930.329-91, é desde já investido no cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

LUIS DARCI HOBİ

Diretor Vice-Presidente



TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBİ & CIA S/A

CNPJ/MF N° 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

WILSON JOSE SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Contador, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3.867, bairro São Basílio Magno, CEP: 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.165.514-9/II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 057.251009-87, é desde já investido no cargo de Diretor de Controladoria da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

WILSON JOSE SCHMITT

Diretor de Controladoria



TERMO DE POSSE DE DIRETOR

HOBÍ & CIA S/A

CNPJ/MF Nº 81.639.791/0001-04

NIRE em transformação

FERNANDO ORTIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes, 882, centro, CEP 884600-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.812.416-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.688.579-07 é desde já investido no cargo de Diretor Administrativo da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, até o fim do mandato o qual encerra em 07.01.2018, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2015.

FERNANDO ORTIZ

Diretor Administrativo



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO			Protocolo: PRC2316359780
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE: 41300092761	CNPJ: 81639791000104	Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	Último Arquivamento: Número: Data: 29/05/2023
Arquivamentos solicitados:			
Numero:	Data:	Ato:	
20160736880	18/02/2015	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/06/2023, às 15:43:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPV3075P.



PRC2316359780

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP 84 600-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do Parágrafo Quarto, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista o comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas da Companhia.

MESA: Presidente: Luis Antonio Hobi e Secretário: Wilson Jose Schmitt.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: (i) alteração do objeto social da Companhia; (ii) alterar a denominação social da Companhia; e (iii) no caso de aprovação das alíneas (i) e (ii), consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Iniciados os trabalhos após discutidas as matérias da ordem do dia, por unanimidade de votos, deliberaram os acionistas por:

(i) alterar o objeto social da Companhia, excluindo as atividades de "serviço de desmonte de rochas com uso de explosivo" e "comércio de material de construção". Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) navegação; (iv) construção naval; (v) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vi) prestação de serviços de terraplanagem; (vii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (viii) arrendamento mercantil; (ix) comércio varejista de areia e pedra britada; e (x) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional."

(ii) alterar a denominação social da Companhia passando de "Hobi & Cia S/A" para "Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto". Diante desta deliberação, o Artigo 1º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação

"Artigo 1º - HOBİ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas."

(iii) Em decorrência da aprovação das deliberações (i) e (ii) acima dispostas, os acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar de acordo com a redação Anexa.

[Handwritten signatures and marks]

HOBİ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição




**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**




ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes.



A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no "Livro de Atas de Assembleias Gerais" da Companhia.

Mesa


LUIS ANTONIO HOBI
Presidente


WILSON JOSE SCHMITT
Secretário


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2015
SOB NÚMERO: 20150735880
Protocolo: 15/073588-0, DE 18/02/2015
Representa: 41.3.0069276-1
HOBİ S/A - MINERAÇÃO DE AREZA E CONCRETO

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


HOBÍ & CIA S/A
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

ANEXO

**ESTATUTO SOCIAL DA
HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04
NIRE em fase de Constituição

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este estatuto, pelos dispositivos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades anônimas.

Artigo 2º - A Companhia possui foro e sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP 84.600-000, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - A listagem de filiais da companhia será consolidada em reunião de Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; (ii) transporte rodoviário de cargas; (iii) navegação; (iv) construção naval; (v) preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (vi) prestação de serviços de terraplanagem; (vii) extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; (viii) arrendamento mercantil; (ix) comércio varejista de areia e pedra britada; e (x) realização de pesquisas, lavra e exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de Janeiro de 1961.

CAPITULO - II CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.550.000 (dois milhões quinhentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

Artigo 6º - Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado, inclusive mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores.

Artigo 8º - A Diretoria da Companhia será composta por 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo e um Diretor de Controladoria, acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo - A investidura dos Diretores em seus cargos será feita mediante a assinatura dos termos de posse, lavrados no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, no prazo da Lei.

Parágrafo Terceiro - Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo em conformidade com o que deliberar a Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, o cargo ficará vago até a Assembleia Geral seguinte, a qual elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto - Em caso de destituição de Diretor, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, esta elegerá o substituto ou poderá manter o cargo vago, desde que haja, no mínimo, dois diretores em exercício.

Artigo 9º - Aos Diretores compete representar a Companhia, nos termos deste Estatuto Social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo regular funcionamento da Companhia.

Artigo 10 - Cada Diretor tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto ou de deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

Artigo 11 - Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, a representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral necessários ao seu funcionamento regular caberá:

M. Costa

Paulo

Edson



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015

- (i) ao Diretor Presidente, isoladamente; e
- (ii) ao Diretor Vice-Presidente, ao Diretor Financeiro, ao Diretor Administrativo e ao Diretor de Controladoria, conjuntamente por dois diretores, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo

Parágrafo Primeiro - Os atos e negócios que tenham impacto financeiro poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Segundo - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por procurador com poderes especiais, desde que a outorga de procuração ocorra de acordo com o estipulado no Artigo 12 abaixo, sendo: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros; (iii) para a preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (v) para representar a Companhia nas assembleias gerais e reuniões de acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia; (vi) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, na representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos; e (vii) na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador e desde que autorizado pela Diretoria (Art 12)

Parágrafo Terceiro - Os atos que importem em alienação ou transferência de bens imóveis deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria poderá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

Parágrafo Quarto - Os atos que importem em aquisição, alienação ou transferência de bens móveis com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverão ser assinados por no mínimo três dos cinco Diretores eleitos. Caso não reste configurado o quórum necessário, a matéria deverá ser submetida à Assembleia Geral, a qual, aprovando a prática do ato, vinculará os administradores da Companhia.

Parágrafo Quinto - Os atos e obrigações relativas a negócios ou operações

[Handwritten signatures and initials]

5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

não diretamente ligadas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, somente poderão ser praticados mediante prévia aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste Estatuto Social, em especial no Art. 11.

Artigo 12 - Compete aos Diretores, nos termos do Artigo 11, outorgar procurações ou designar um procurador para representar singulamente a Companhia em atos determinados. Ao procurador será outorgada procuração por instrumento público ou privado, a qual deverá prever a outorga de poderes específicos e limitados e conter prazo determinado, limitado a um ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins de processos administrativos ou judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, sendo certo que os Diretores poderão praticar atos em nome da Companhia conforme previsto no Artigo 11 sem necessidade de prévia convocação de Reunião de Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A convocação com a designação de dia e hora e a especificação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será encaminhada por escrito aos Diretores com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Estando presentes à reunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste Estatuto Social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão.

Parágrafo Terceiro - As matérias objeto de ordem do dia de Reunião de Diretoria serão aprovadas mediante deliberação da maioria simples dos Diretores em exercício.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14 - A Assembleia Geral, convocada com a indicação da ordem do dia, e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, será presidida pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 15 - Os quóruns para aprovação das matérias pela Assembleia Geral seguirão o disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

[Handwritten signatures and marks]

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

Artigo 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

Parágrafo Único - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Artigo 17 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, nos termos do disposto na legislação aplicável às sociedades anônimas.

CAPITULO V - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 18 - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuírem, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - No caso de emissão, em igual proporção do número de ações ordinárias e preferenciais, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas as de que for possuidor.

Parágrafo Segundo - No caso de emissão de ações das duas espécies, mas em desigual proporção, a preferência será exercida, primeiro, sobre as ações de espécie idêntica às de que forem possuidores os acionistas, estendendo-se às demais, se insuficientes aquelas, para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento.

Parágrafo Terceiro - No caso de emissão de ações de uma única espécie, cada acionista exercerá a preferência proporcionalmente ao número de ações possuídas, independentemente da espécie.

Artigo 19 - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo

Parágrafo Primeiro - O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Acionista Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua

[Handwritten signatures and marks]



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo Segundo - Juntamente com a Notificação de Venda, o Acionista Ofertante deverá encaminhar aos demais acionistas documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Companhia, aderir aos atuais termos e condições do estatuto social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo Terceiro - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo Quarto - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos acionistas aceitantes ("Acionistas Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo Quinto - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Acionista Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas. Encerrado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação sem a concretização formal do negócio com o terceiro, sempre nos termos da Notificação de Venda, o Acionista Ofertante terá que reiniciar todo o processo estabelecido neste artigo a partir do Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Sexto - As correspondências previstas neste artigo deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais.

Parágrafo Sétimo - As ações somente poderão ser Transferidas se observados os procedimentos previstos nos Parágrafos Primeiro a Sexto acima, sendo que toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo os referidos Parágrafos será nula de pleno direito e não

[Handwritten signatures and initials]

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

produzirá efeitos perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

Parágrafo Oitavo - O direito de preferência para a Transferência de ações, e de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais acionistas, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos Primeiro a Sexto deste artigo.

CAPITULO VI - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - Todos os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas, o exercício do direito de voto, ou quaisquer outras deliberações relacionadas às condições específicas de investimento, obrigações e apuração de haveres entre os acionistas e condições da formação e operação da Companhia serão sempre observados pela Companhia e pelos acionistas, devendo tais acordos, caso existentes, serem devidamente registrados na sede da Companhia, na forma do art. 118, da Lei 6.404 de 15/12/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos de Acionistas serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21 - O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Artigo 22 - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e, se deliberado pelos acionistas, aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação ou por decisão unânime dos acionistas.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO DOS LUCROS E DE SUA DESTINAÇÃO

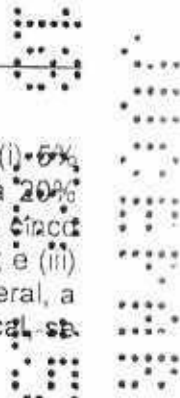
Artigo 23 - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 24 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

[Handwritten signatures and initials]



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**



Parágrafo Único - O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) do saldo remanescente, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (iii) o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, observadas as prescrições legais.

Artigo 25 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos limites da lei.

Artigo 26 - Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Artigo 27 - Por deliberação da Diretoria e, prévia aprovação em Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e pagar aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio e/ou dividendos intermediários, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29 - O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6 404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2015
SOB NÚMERO: 20150735680
Protocolo: 15/073568-0, DE 18/02/2015

Empresa: 03 009276 1
HOBÍ S/A - HIBERAÇÃO DE ARETA E
CONCRETO

[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO		Protocolo: PRC2316359778	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE: 41300092761	CNPJ: 81639791000104	Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	Último Arquivamento. Número: Data: 29/05/2023
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
41300092761	18-02-2010	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/06/2023, às 15:46:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NH1NGFUN



PRC2316359778

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials:
Lup
Lobos



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO			Protocolo: PRC2016351409
NIRE: 41300092761			
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300092761	CNPJ 81.639.791/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/1961	Início de Atividade 19/01/2061
Endereço Completo Rodovia JOAO PAULO REOLON, Nº 2105, SAO GABRIEL - União da Vitória/PR - CEP 84602-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NAVEGAÇÃO, CONSTRUÇÃO NAVAL, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, SERVIÇOS DE DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS, ARRENDAMENTO MERCANTIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA E REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRA E EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
Capital Social R\$ 7.550.005,80 (sete milhões e quinhentos e cinquenta mil e cinco reais e oitenta centavos)			Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 7.550.005,80 (sete milhões e quinhentos e cinquenta mil e cinco reais e oitenta centavos)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa LENIRA BEATRIZ HOBI STRLE 404.874.589-15		Término do mandato 18/05/2026	Cargo Diretora financeira
Nome da pessoa LUIS ANTONIO HOBI 177.753.029-68		Término do mandato 18/05/2026	Cargo Diretor presidente
Nome da pessoa LUIS DARCI HOBI 242.930.329-91		Término do mandato 18/05/2026	Cargo Diretor vice-presidente
Nome da pessoa FERNANDO ORTIZ 023.688.579-07		Término do mandato 18/05/2026	Cargo Diretor administrativo
Último Arquivamento Data 29/05/2023	Número 20233580670	Ato/eventos 008 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 41900873292		CNPJ: 81.639.791/0007-91	
Endereço Completo (RODOVIA PR 447, Km 15,8 metros, localidade de Papuã, Nº s/n. , Área Rural de União da Vitó, União da Vitória, PR. CEP:84612899)			
2- NIRE: 41900946168		CNPJ: 81.639.791/0013-30	
Endereço Completo (RODOVIA PR 447, km 01, colônia Correntes, Nº s/n. , Área Rural de União da Vitó, União da Vitória, PR. CEP:84612899)			
3- NIRE: 41900873294		CNPJ: 81.639.791/0006-00	
Endereço Completo (RODOVIA João Paulo Reolon, Nº 6005 , São Gabriel. União da Vitória, PR. CEP:84602000)			
4- NIRE: 41901064088		CNPJ: 81.639.791/0019-25	
Endereço Completo (RODOVIA BR 476, Km 340, Nº s/n. , Vila Rondinha, Paula Freitas, PR. CEP:84630000)			
5- NIRE: 41901208039		CNPJ: 81.639.791/0022-20	
Endereço Completo (COLÔNIA Rio dos Banhados, Nº s/n. , Área Rural de União da Vitó, União da Vitória, PR. CEP:84612899)			
6- NIRE: 42902001897		CNPJ: 81.639.791/0038-98	
Endereço Completo			



 1 de 3



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	Protocolo: FRC2516351409
NIRE: 41300092761 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
(VILA SAO PASCOAL, Nº S/N., SAO PASCOAL IPS, Irineópolis, SC, CEP:89440000) 7- NIRE: 41902090325 CNPJ: 81.639.791/0039-79 Endereço Completo	
(COLÔNIA LOCALIDADE COLONIA AMAZONAS, Nº S/N., COLONIA AMAZONAS, Porto Vitória, PR, CEP:84615000) 8- NIRE: 41901248871 CNPJ: 81.639.791/0025-73 Endereço Completo	
(RODOVIA João Paulo Reolon, Nº 2255, São Gabriel, União da Vitória, PR, CEP:84602000) 9- NIRE: 41901270664 CNPJ: 81.639.791/0026-54 Endereço Completo	
(BR-376, Nº S/N., KM 504, INDL, Ponta Grossa, PR, CEP:84046000) 10- NIRE: 41901310089 CNPJ: 81.639.791/0029-05 Endereço Completo	
(RODOVIA PR 446, Km 2,6., Nº s/n., colônia Amazonas,, União da Vitória, PR, CEP:84612899) 11- NIRE: 42902001889 CNPJ: 81.639.791/0037-07 Endereço Completo	
(VILA PORTO VELOSO, Nº S/N., AVAI, Irineópolis, SC, CEP:89440000) 12- NIRE: 41901445634 CNPJ: 81.639.791/0033-83 Endereço Completo	
(COLÔNIA Jacu, Nº s/n., São Gabriel, União da Vitória, PR, CEP:84612899) 13- NIRE: 41901808991 CNPJ: 81.639.791/0035-45 Endereço Completo	
(COLÔNIA Jaranaca, Nº s/n., Zona Rural, Paula Freitas, PR, CEP:84630000) 14- NIRE: 41901064070 CNPJ: 81.639.791/0018-44 Endereço Completo	
(FAZENDA Palmital, Nº s/n., Zona Rural, Paula Freitas, PR, CEP:84630000) 15- NIRE: 42900667197 CNPJ: 81.639.791/0009-53 Endereço Completo	
(POÇO PRETO, Nº S/N., RURAL, Irineópolis, SC, CEP:89440000) 16- NIRE: 41901310062 CNPJ: 81.639.791/0031-11 Endereço Completo	
(FAZENDA São Virgílio, localizado na Gleba 01 da Colônia G Ap, Nº s/n., Zona Rural, Tamarana, PR, CEP:86125000) 17- NIRE: 41900729621 CNPJ: 81.639.791/0002-87 Endereço Completo	
(DIVISA, Nº S/N., RURAL, São Mateus do Sul, PR, CEP:83900000) 18- NIRE: 41900755061 CNPJ: 81.639.791/0003-68 Endereço Completo	
(BR-158, Nº S/N., KM 526,8, JD PRIMAVERA, Pato Branco, PR, CEP:85502510) 19- NIRE: 42900785181 CNPJ: 81.639.791/0016-82 Endereço Completo	
(R JOSÉ ALBINO WENGERKIEWICZ, Nº S/N., INDL, Porto União, SC, CEP:89400000) 20- NIRE: 41901270656 CNPJ: 81.639.791/0027-35 Endereço Completo	
(R MADRE MARIA AVOSANI, Nº 299, PALMITAL, Colombo, PR, CEP:83413120) 21- NIRE: 41901310054 CNPJ: 81.639.791/0030-30 Endereço Completo	
(PR-160, Nº S/N., KM 5,6, FAZ IMBAU, Congonhinhas, PR, CEP:86320000) 22- NIRE: 42900708039 CNPJ: 81.639.791/0020-69 Endereço Completo	
(FAZ S DOMINGOS DO PINTADO, Nº S/N., PINTADO, RURAL, Porto União, SC, CEP:89400000) 23- NIRE: 41901310071 CNPJ: 81.639.791/0032-00 Endereço Completo	
(BR-376, Nº S/N., KM 87, SUMACA, Palmeira, PR, CEP:84130000) 24- NIRE: 42902001871 CNPJ: 81.639.791/0036-26 Endereço Completo	
(RODOVIA BR 280, Nº S/N., KM 39 2, SAO PASCOAL IPS, Irineópolis, SC, CEP:89440000)	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	Protocolo: PRC2316351409
NIRE: 41300082751	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2023, às 09:06:51 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5D1A07CT**.



PRC2316351409

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ: 81.639.791/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:11 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **9AD1.CF5B.F955.6287**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO**
CNPJ/CPF: **81.639.791/0020-69**

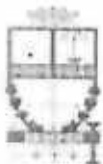
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140151845405**
Data de emissão: **09/06/2023 18:01:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/06/2023 18:01:15

ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 4178/2023

Nome / Razão Social

HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81639791002069

Endereço

LOGRADOURO: SAO DOMINGOS DO PINT BAIRRO: Dist. Ind. Estanislau NÚMERO: S/N
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA para os devidos fins que, em conformidade ao que consta do cadastro do contribuinte acima identificado, "CONSTAM PENDÊNCIAS" referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, as quais se encontram com a exigibilidade "SUSPENSA" por força do disposto no Art. 151 do CTN.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 09 de Junho de 2023

Código de Controle

CWRARDZIPYCRI3C2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.639.791/0020-69
Razão Social: HOBI SA MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
Endereço: FAZ SAO DOMINGOS 01 / AREA INDUSTRIAL / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023052702374230683980

Informação obtida em 09/06/2023 18:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.639.791/0020-69
Certidão n°: 26051598/2023
Expedição: 09/06/2023, às 18:04:54
Validade: 06/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.639.791/0020-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinaturas manuscritas:
Assinatura principal (à esquerda)
Assinatura secundária (à direita)
Assinatura menor (abaixo da secundária)



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 404049
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: HOBI S/A. MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

Raiz do CNPJ: 81.639.791

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO UNIAO

Endereço da sede : FAZ SAO DOMINGOS DO PINTADO

Certidão emitida às 18:31 de 12/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto	CNPJ: 81.639.791/0020-69
Fazenda São Domingos, Área Industrial	Cep: 89400-000
Porto União - SC Fone (42) 3521-1983	E-mail: comercial@hobimix.com.br
Contato: Alan Jair Rosenscheg	

DECLARAÇÃO

HOBIS/A. MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO inscrita no CNPJ n.º 81.639.791/0020-69, sediada na Fazenda São Domingos, Área Industrial de Porto União – SC. DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Porto União, 14 de Junho de 2023.

LUIS ANTONIO

HOBIS:17775302968

Assinado de forma digital por LUIS

ANTONIO HOBIS:17775302968

Dados: 2023.06.14 11:17:14 -03'00'

HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ: 81.639.791/0020-69

Luis Antonio Hobi

Diretor Presidente

CPF 177.753.029-68 RG 913.891-9 SSP/PR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto	CNPJ: 81.639.791/0020-69
Fazenda São Domingos, Área Industrial	Cep: 89400-000
Porto União - SC Fone (42) 3521-1983	E-mail: comercial@hobimix.com.br
Contato: Alan Jair Rosenscheg	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2023 – MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Matos Costa

Proposta de Preços

A empresa Hobi S/a - Mineração de Areia e Concreto, estabelecida na Fazenda São Domingos, S/nº, bairro Área Industrial, Porto União - SC, inscrita no CNPJ sob nº 81.639.791/0020-69, neste ato representada por Luis Antonio Hobi; Cargo Diretor Presidente, RG. 913.891-9 – SSP/PR CPF177.753.029-68, Residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 291, Centro, Porto União - SC, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 em epigrafe que tem por objeto o Aquisição futura e eventual de **Areia Média, Areia Fina, Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedra Rachão e Pedregulho, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.**

Lote	Quant	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total R\$
1	600,00	Ton	Areia Média	Hobi	Hobi	R\$ 48,50	R\$ 29.100,00
2	250,00	Ton	Areia Fina	Hobi	Hobi	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
TOTAL: R\$ 40.850,00 (Quarenta mil, Oitocentos e cinquenta reais).							

Concordamos com todas as condições do Edital.

Previsão de Entrega: Conforme edital

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Condição de Pagamento: Conforme Edital

Banco do Brasil, Agência 4121-1 Conta Corrente 53286-X.

Porto União, 16 de Junho de 2023.

LUIS ANTONIO

Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO HOBI:17775302968

HOBI:17775302968

Dados: 2023.06.16 09:35:05 -03'00'

HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ: 81.639.791/0020-69

Luis Antonio Hobi

Diretor Presidente

CPF 177.753.029-68 RG 913.891-9 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.408.960/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/1984
NOME EMPRESARIAL KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.91-6-00 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST VELHA DE PALMAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO VICE - KING	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@KERBERECIA.COM.BR		UF SC
TELEFONE (42) 3522-4933		
INTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 13:24:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.331.580 DATA DE EMISSÃO 15/JUL/2013

NOME JOSMAR KERBER

FILIAÇÃO IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA - PR DATA DE NASCIMENTO 12/MAR/1963

CERT. NASC. 5019 LV A-27 FL 239

DOC. ORIGEM CART. MOREIRA-UNIÃO DA VITÓRIA, PR

CPF 510.556.949-00

PORTO UNIÃO - SC

Assinatura do Titular: *Josmar Kerber*

Assinatura do Tabelião: *Maurício Rodrigues de Lima*
Maurício Rodrigues de Lima
Tabelião de Notas - Il/IGP/SC

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FE.

31 Maio 2022

GISELE J B DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia



FUU94284

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPARTILHADO EM ACESSO AO S.A.D. SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte: *Josmar Kerber*

CIC

NASCIMENTO 12.05.63 INSCRIÇÃO NO CPF 510.556.949.00

CONTRIBUINTE JOSMAR KERBER

Assinatura do Tabelião: *Daniel Seben*
DANIEL SEBEN
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FE.

31 Maio 2022

GISELE J B DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia



FUU94285

Josmar
Seben



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SANTA CATARINA 119

REGISTRO GERAL 4.076.639-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JAN/2002

NOME RODRIGO LUIS HOBI

FILIAÇÃO LUIS ANTONIO HOBI IVONE KERBER HOBI

NATURALIDADE UNIAO DA VITORIA PR DATA DE NASCIMENTO 26/JUL/1979

Nº ORIGEM C NASC 5053 LV 44-R FL 115 CART NOBREIRA - UNIAO DA VITORIA PR

CPF 022.647.729/05

PORTO UNIAO SC Bel. Antonio Carlos Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR DE POLICIA LEINAT7 MAR DE 2002

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR

3º TABELIONATO DE NOTAS

UNIAO DA VITORIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUCAO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOUFE

31 MAIO 2022

GISELE J B DE LIMA ADAM

DANIEL SEBBEN

ELVIO VITEK

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticacao de Copia

DANIEL SEBBEN

ESCREVENTE

UNIAO DA VITORIA - PR

FUU94290

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome RODRIGO LUIS HOBI

Nº de Inscriçao 022647729-05

Data do Nascimento 26/07/79



Este documento é o comprovante da inscriçao no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigencia por terrenos, salvo nos casos previstos na legislaçao vigente.

Assinatura

Rodrigo Luis Hobi

RODRIGO LUIS HOBI

SER P

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/12/95

3º TABELIONATO DE NOTAS

UNIAO DA VITORIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUCAO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOUFE

31 MAIO 2022

GISELE J B DE LIMA ADAM

DANIEL SEBBEN

ELVIO VITEK

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticacao de Copia

DANIEL SEBBEN

ESCREVENTE

UNIAO DA VITORIA - PR

FUU94291

Handwritten signatures and marks



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1331.580
DATA DE EMISSÃO: 15/07/2018

NOME: JOSMAR KERBER

FILIAÇÃO: IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA PR
DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1963

CERT. NASC.: 5019 LV A-27 FL 239
DOC. CRIBER: CART. MOREIRA-UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF: 510.556.949-00

PORTO UNIÃO - SC

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO PERICISTA: *Maneue Roveda Helwinski*
Pericopista - II/IGP/SC

CARTEIRA DE IDENTIDADE



3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FE.

Paga em 31 de Maio 2022

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUU94284

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DO
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO IRRF

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *[Assinatura]*

CIC

NASCIMENTO: 12.05.63

INSCRIÇÃO NO IRRF: 510.556.949.00

CONTRIBUINTE: JOSMAR KERBER

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FE.

Paga em 31 de Maio 2022

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUU94285

[Handwritten signatures]



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

REGISTRO GERAL 4.074.639-9
 NOME RODRIGO LUIS HOBI
 DATA DE EXPEDICAO 10/JAN/2002
 NATURALIDADE UNIAO DA VITORIA PR
 DATA DE NASCIMENTO 26/JUL/1979
 ENDEREÇO C NOME 5053 LV 44-A FL 113
 CART MOREIRA - UNIAO DA VITORIA PR
 CPF 022.647.729/05
 PORTO UNIAO SC
 Bel. Antonio Carlos Pereira
 ASSINATURA DO DIRETOR
 Bel. Antonio Carlos Pereira
 Diretor de Policia

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

 ASSINATURA DO TITULAR

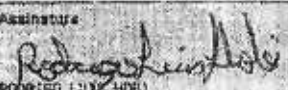
3º TABELIONATO DE NOTAS
 UNIAO DA VITORIA - PR
 A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUCAO
 FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
 NESTE TABELIONATO NESTA DATA DO UFE
 31 MAIO 2022
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
 Tabelação de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

3º TABELIONATO DE NOTAS
 DANIEL SEBEN
 ESCRIVENTE
 UNIAO DA VITORIA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 SANTA CATARINA
 123

FUU94290

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
 CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome RODRIGO LUIS HOBI
 Data do Nascimento 26/07/79
 Nº de Inscrição 022647729-05


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.
 Assinatura

 RODRIGO LUIS HOBI
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 16/12/95

3º TABELIONATO DE NOTAS
 UNIAO DA VITORIA - PR
 A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUCAO
 FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
 NESTE TABELIONATO NESTA DATA DO UFE
 31 MAIO 2022
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
 Tabelação de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

3º TABELIONATO DE NOTAS
 DANIEL SEBEN
 ESCRIVENTE
 UNIAO DA VITORIA - PR

FUU94291

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
20/05/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **IVONE KERBER HOBI** IDOSO

FILIAÇÃO
NO KERBER
ROSA RACEMA KERBER

DATA NASCIMENTO: NATURALIDADE
09/07/1969 **UNIÃO DA VITÓRIA/PR**

ORGÃO EMITIDOR
MPR

Carla...
ASSINATURA DO TITULAR



LEI Nº 7.316 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 004.472.149-34
REGISTRO GERAL: 1.821.598-8
REGISTRO CIVIL
COMARCA-UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAB=202, LIVRO=218, FOLHA=34

DATA DE EMISSÃO: 09/02/2021

BRASIL

BANCOS UNIDOS DA COSTA MINELOTTIO
ASSINATURA DO DIRETOR



CARTEIRA DE IDENTIDADE TABELIONATO DE NOTAS UNIAO DA VITORIA - PR VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FE.

31 Maio 2022

Preparado
Assinatura

GISELE J. S. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
SANTA CATARINA
125

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FUI94294

EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO
3º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and marks]



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

[Handwritten signature]
2005
D

2ª VIA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 23ª B

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Adriana na Hobi

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.283.377 DATA DE EMISSÃO 13/04/2000

NOME ADRIANA HOBI

FILIAÇÃO LUIS ANTONIO HOBI EVONE KERBER HOBI

NATURALIDADE UNIAO DA VITORIA PR

DATA DE NASCIMENTO 15/DEZ/1977

DOC ORIGEM C DAS 3724 LU R-13 FL 47

CART KOBNER - PORTO UNIAO SC

CPF 925.411.869/91

PORTO UNIAO SC

Ilson José da Silva
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIR 142 559-5

LEI Nº 116 DE 29/08/87



UNIAO DA VITORIA DE NOTAS

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA DO UFE.

31 MAIO 2022

GISELE J B DE LIMA ADAM

DANIEL SEBEN

ELVIO VITEK

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Copia

FUU94286

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001/0217-9

0:9 ABR 1992

MATOS DO BRASIL

União de Vitoria (PR)

L 93510/7937 M. S. CAETAN

0729813-1

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

925411869 91

ADRIANA HOBI

CIC

3º TABELIONATO DE NOTAS UNIAO DA VITORIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA DO UFE.

31 MAIO 2022

GISELE J B DE LIMA ADAM

DANIEL SEBEN

ELVIO VITEK

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Copia

FUU94287

Adriana Hobi

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Sup 1005
Q



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Riesenber, 51 - centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - CEP 84.600-150
E-mail: tabelionato3uv@gmail.com



OFICIAL DESIGNADA
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM

ESCREVENTES:

ELVIO VITEK

DANIEL SEBEN

MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 111-P

Fls. nº 181

Rúbrica



1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

em favor de

RODRIGO LUIS HOBI e OUTROS.

como abaixo se declara:

3º TABELIONATO DE NOTAS	
UNIÃO DA VITÓRIA - PR	
A PRESENTE FOMOS E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.	
Prop. Adv. Registrado em	31 MAIO 2023
<input type="checkbox"/> BARBARA TELU DE SOUZA	
<input type="checkbox"/> GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM	
<input type="checkbox"/> DANIEL SEBEN	
<input type="checkbox"/> MAURICIO RODRIGUES DE LIMA	
<input type="checkbox"/> ELVIO VITEK	

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10.01.2023), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: **I - DAS PARTES: I.1 - OUTORGANTE: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.408.960/0001-82, com sede na Estrada Velha de Palmas, s/nº, bairro Rio d'Areia, na cidade de Porto União, SC, neste ato pelos seus sócios administradores: **IVONE KERBER HOBI**, brasileira, casada, com 64 anos de idade, nascida aos 08.07.1958, natural de União da Vitória, PR, empresária, filha de Ivo Kerber e Rosa Iracema Kerber, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.821.596-9 II/PR, expedida em 20.08.2009, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.472.369-54, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 291, na cidade de Porto União, SC; e **JOSMAR KERBER**, brasileiro, solteiro, com 59 anos de idade, nascido aos 12.05.1963, natural de União da Vitória, PR, industrial, filho de Ivo Kerber e Rosa Iracema Kerber, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.331.580 SSP/SC, expedida em 15.07.2013, e inscrito no CPF/MF sob nº 510.556.949-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Amazonas, nº 123, ap. 306, nesta cidade de União da Vitória, PR; **I.2 - OUTORGADOS: RODRIGO LUIS HOBI**, brasileiro, casado, com 43 anos de idade, nascido aos 26.07.1979, natural de União da Vitória, PR, empresário, filho de Luis Antonio Hobi e Ivone Kerber Hobi, portador da Cédula de Identidade RG nº 23ºR-4.074.639-9 SSP/SC, expedida em 10.01.2002, e inscrito no CPF/MF sob nº 022.647.729-05, residente e domiciliado na Coronel Benjamin Belarmino, nº 573, ap. 101, na cidade de Porto União, SC; **IVONE KERBER HOBI**, brasileira, casada, com 64 anos de idade, nascida aos 08.07.1958, natural de União da Vitória, PR, empresária, filha de Ivo Kerber e Rosa Iracema Kerber, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.821.596-9 II/PR, expedida em 20.08.2009, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.472.369-54, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 291, na cidade de Porto União, SC e **JOSMAR KERBER**, brasileiro, solteiro, com 59 anos de idade, nascido aos 12.05.1963, natural de União da Vitória, PR, industrial, filho de Ivo Kerber e Rosa Iracema Kerber, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.331.580 SSP/SC, expedida em 15.07.2013, e inscrito no CPF/MF sob nº 510.556.949-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Amazonas, nº 123, ap. 306, nesta cidade de União da Vitória, PR; **II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DO OUTORGANTE:** A outorgante, por todos os seus sócios, que se utilizam da faculdade prevista no art. 1.072, § 3º do Código Civil Brasileiro, conforme a Vigésima Primeira (21ª) Alteração do Contrato Social Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 20204140480, em data de 04.06.2020, devidamente confirmada no site <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx> sob o protocolo 204140480 e chancela nº 387700085321646.



Handwritten signature and initials



Catarina, sob nº 20226565009, em data de 18.02.2022, devidamente confirmada no site <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx> sob o protocolo 226565009 e chancela nº 308515088729820, e Certidão Simplificada nº 222028866, expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 20.12.2022, arquivados em pasta própria de Contratos Sociais sob nº 59, fls. 127 e 128, declarando os sócios, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada, os quais foram reconhecidos como os próprios por mim, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço para o ato e dou fé. **III - DO MANDATO:** A pessoa jurídica outorgante, por meio de seus representantes, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os outorgados acima referidos e qualificados, a quem conferem poderes especiais e específicos para, no exercício de sua atividade empresarial, **para em conjunto ou separadamente:** 1) pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao ramo de negócio da outorgante, promover cobranças amigáveis e judiciais, receber, dar recibos e quitações; 2) representá-la em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Receita Estadual e Federal, Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; 3) representá-la em licitações públicas, a realizar-se-á em todo o território nacional, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer propostas de valores e novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; 4) administrar civil e comercialmente o setor pessoal da pessoa jurídica outorgante, onde se faça necessária a presença, outorga ou anuência, tanto em repartições públicas em geral, quer municipais, estaduais, federais ou autarquias, perante a Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, Sindicato da Categoria, Receita Federal do Brasil e onde mais for preciso e for de direito, podendo requerer e assinar termos, folhas, guias, declarações, protocolos, seguro desemprego, PPP - Perfil Profissional Profissiográfico, aviso prévio, rescisões, recibo de entrega da CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, fichas de admissão, contratos de experiência, recibos e avisos de férias, requerimentos e tudo quanto seja exigido pelos órgãos competentes, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar contratos, homologar rescisões e assinar todos os respectivos documentos perante órgãos competentes na área trabalhista e de Recursos Humanos; 5) comprar e vender automóveis, representá-la perante o Detran, Ciretran ou qualquer outro órgão de trânsito competente, INMETRO, e em leilões, de todo o território nacional, apresentar, retirar e assinar os documentos necessários, dar lances, assinar contratos, NP, constituir procuradores para a prática de atos que envolvam os veículos, documentos, inclusive o CRV do dito veículo, prestar declarações, concordar, discordar, requerer, liberá-los de qualquer alienação fiduciária, assinar termos de vistoria, requerer 2ª via de documentos, passar recibos e dar quitação, pagar taxas e ou guias, retirar os veículos em caso de apreensão, transitar e assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os veículos; 6) contratar advogados, conferindo-lhes os poderes constantes da cláusula "Ad-Judicia, Ad-Negotia e Ad-Extra", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo representá-lo em audiência, e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, seguir a causa até final sentença, e liquidação, impetrar mandatos de segurança, requerer falências, conceder ou embargar pedido de recuperação judicial, fazer declarações de créditos, apresentar, retirar e assinar documentos; 7) representá-la perante qualquer Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, Serasa AC, Certisig e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, que pode ser NF-e Nota Fiscal Eletrônica, NFC-e Nota Fiscal Consumidor, SPB, de Servidor, e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo para esses fins, apresentar, retirar e assinar documentos, enfim.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Riesenbergl, 51 - centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - CEP 84.600-150
E-mail: tabelionato3uv@gmail.com



OFICIAL DESIGNADA
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM

ESCREVENTES:
ELVIO VITEK
DANIEL SEBEN

MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 111, P

Fls. nº 182

Rúbrica

presente data. **VI - DAS DECLARAÇÕES:** A pessoa jurídica outorgante, por meio de suas representantes, declara: a) *que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido;* b) *que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação.* **VII - CERTIFICA A OFICIAL DESIGNADA:** a) *Que os outorgados ao utilizarem o presente instrumento deverão se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro;* b) *A parte outorgante foi cientificada por este tabelião da existência e do teor do Provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça que determina ser obrigatório para este Tabelionato proceder ao envio postal de cópia do presente instrumento de procuração para a Junta Comercial do Paraná, para a devida averbação junto aos atos constitutivos da empresa, da existência de quaisquer procurações que outorgue poderes de administração, gerência de negócios ou movimentação de conta corrente vinculada o empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa. Ao custo total do presente instrumento foi acrescido o valor devido pela obrigatoria expedição de cópias autenticadas deste instrumento e seu envio postal com aviso de recebimento para a respectiva Junta Comercial.* **VIII - DO ENCERRAMENTO:** E, de como assim disse e me pediram, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitaram e assinam, perante mim, do que tudo dou fé.- Fica dispensada a presença de testemunhas em conformidade com o art. 676, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Eu, (aa) Gisele Jane Bein de Lima Adam - Oficial Designada, que a digitei, subscrevi, conferi e assino em público e raso.- Custas: em VRC 404,62; em R\$ 99,54; Selo R\$ 0,00; ISS R\$ 2,98; Funrejus R\$ 24,88; Fundep R\$ 4,97.- **Protocolado sob nº 021** em data de 10.01.2023.- Em testemunho (aa) da verdade.- União da Vitória, 10 de janeiro de 2.023.- (aa) **KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - IVONE KERBER HOBI.- (aa) KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - JOSMAR KERBER.- (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - OFICIAL DESIGNADA** - lavrada em seguida confere com a original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (Gisele Jane Bein de Lima Adam), Oficial Designada, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.
União da Vitória, 10 de janeiro de 2.023.-



GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - OFICIAL DESIGNADA.



3º TABELIONATO DE NOTAS
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
CPF 802.416.119-20 - DESIGNADA
Praça Alvir Riesenbergl, 51



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.
31 MAIO 2023
 BARBARA TELÓ BRESCOVICI
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
 ELVIO VITEK



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copia
FUV17204

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202945400	78.408.960/0001-82	09/02/2001	15/08/1984
Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N. VICE - KING, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, INCLUSIVE PARA USO AGRICOLA COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL E DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO PARA TERCEIROS COM USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS SECAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE NO QUE COMPREENDE REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, NO QUE COMPREENDE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE NO QUE COMPREENDE PO DE PEDRA PARA USO NAS ATIVIDADES AGRICOLAS, EXTRAÇÃO DE MINERAIS PARA FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS, NO QUE COMPREENDE PO DE PEDRA PARA USO NAS ATIVIDADES AGRICOLAS, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXCLUSIVAMENTE NO QUE COMPREENDE PO DE PEDRA PENEIRADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO NAS ATIVIDADES AGRICOLAS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1 200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1 200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
IVONE KERBER HOBI 004.472.369-54	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LJK PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA 30 199 519/0001-01	1.200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSMAR KERBER 510.556.949-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

239593987



página 1/2

CONTROLE: 9949947595981 CPF SOLICITANTE: 004.472.369-54 NIRE: 42202945400 EMITIDA: 01/06/2023 PROTOCOLO: 239593987



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202945400	78.408.960/0001-82	09/02/2001	15/06/1984
Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N, VICE - KING, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
26/01/2023	20231588445	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239593987

página 2/2



CONTROLE: 9940947595981 CPF SOLICITANTE: 004.472.369-54 NIRE: 42202945400 EMITIDA: 01/06/2023 PROTOCOLO: 239593987

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 78.408.960/0001-82

NIRE: 42202945400

IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO NIRE 41208954647, com sede na LOCALIDADE DE DIVISA, S/N, DIVISA, CEP 83.900-000, cidade de SÃO MATEUS DO SUL, estado do PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.199.519/0001-01, representada neste ato por seus REPRESENTANTES LEGAIS: **JOSMAR KERBER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL nº 1.331.580, expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, e inscrito no CPF sob nº 510.556.949-00, residente e domiciliado na Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, nº 123, APTO 305 bairro Navegantes, CEP 84.600-081, na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, e **IVONE KERBER HOBI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL nº 1.821.596-9, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado do PARANÁ, inscrita no CPF sob nº 004.472.369-54, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, na cidade de PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA.

ÚNICA SÓCIA da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**", com sede na ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N, bairro VICE KING cidade de PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, com CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, sob o NIRE 42202945400 e inscrita no CNPJ SOB Nº 78.408.960/0001-82. **RESOLVE, ALTERAR e CONSOLIDAR** o CONTRATO SOCIAL, conforme **CLÁUSULAS** e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada resolve alterar o OBJETO SOCIAL para o seguinte: "**EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, INCLUSIVE PARA USO AGRÍCOLA COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL E DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS, FABRICAÇÃO DE**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Handwritten signature and initials.

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 78.408.960/0001-82

NIRE: 42202945400

ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO PARA TERCEIROS COM USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS SECAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE NO QUE COMPREENDE REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, NO QUE COMPREENDE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE NO QUE COMPREENDE PO DE PEDRA PARA USO NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS, EXTRAÇÃO DE MINERAIS PARA FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS, NO QUE COMPREENDE PO DE PEDRA PARA USO NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXCLUSIVAMENTE NO QUE COMPREENDE PO DE PEDRA PENEIRADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o prazo determinado para procurações outorgadas em nome da sociedade empresária limitada conforme:

PARÁGRAFO ÚNICO: As procurações outorgadas em nome da sociedade empresária limitada o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um prazo de validade limitado a cinco anos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Handwritten signatures and initials:
Top: JEP
Middle: GOS
Bottom: [Signature]

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 78.408.960/0001-82 NIRE: 42202945400

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 78.408.960/0001-82
NIRE 42202945400



IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO NIRE 41208954647, com sede na LOCALIDADE DE DIVISA, S/N, DIVISA, CEP 83.900-000, cidade de SÃO MATEUS DO SUL, estado do PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.199.519/0001-01, representada neste ato por seus REPRESENTANTES LEGAIS: **JOSMAR KERBER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL nº 1.331.580, expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, e inscrito no CPF sob nº 510.556.949-00, residente e domiciliado na Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, nº 123, APTO 305 bairro Navegantes, CEP 84.600-081, na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, e **IVONE KERBER HOBI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL nº 1.821.596-9, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado do PARANÁ, inscrita no CPF sob nº 004.472.369-54, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, na cidade de PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA.

ÚNICA SÓCIA da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA", com sede na ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N, bairro VICE KING cidade de PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, com CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, sob o NIRE 42202945400 e inscrita no CNPJ SOB Nº 78.408.960/0001-82.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LETTE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Luciano Lette Kowalski
Luciano Lette Kowalski

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 78.408.960/0001-82

NIRE: 42202945400



CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA gira sob o nome empresarial de "KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo, sendo 15 DE JUNHO DE 1984. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede na ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N, bairro VICE KING cidade de PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outa dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE LIMITADA ESTÁ ENQUADRADA COMO DEMAIS PORTES, conforme os preceitos da RESOLUÇÃO CFC Nº 1.255, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009, em observância as LEIS 6.404/1976 E LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objeto social o de "EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, INCLUSIVE PARA USO AGRICOLA COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL E DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO PARA TERCEIROS COM USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS SECAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE NO QUE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LÉITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Luciano Léite Kowalski
Lucas
[Signature]

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 78.408.960/0001-82

NIRE: 42202945400

COMPREENDE REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, NO QUE COMPREENDE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE NO QUE COMPREENDE PO DE PEDRA PARA USO NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS, EXTRAÇÃO DE MINERAIS PARA FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS, NO QUE COMPREENDE PO DE PEDRA PARA USO NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXCLUSIVAMENTE NO QUE COMPREENDE PO DE PEDRA PENEIRADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA".



CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado em bens e em moeda corrente nacional, totalizando de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade se faz na condição de UNIPESSOAL conforme as alterações trazidas pela LEI 13.874 DOU 20.09.2019 conforme previsto pelo Artigo 1.052, § 2º Se for unipessoal, aplicar-se-ão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

[Handwritten signatures and initials]

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 78.408.960/0001-82

NIRE: 42202945400

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.



Parágrafo UNICO: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão sendo ineficaz em relação a sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de 100% (cem por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

[Handwritten signatures]

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 78.408.960/0001-82

NIRE: 42202945400



Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023, UCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 78.408.960/0001-82

NIRE: 42202945400

titularidade das quotas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento pelo regime de comunhão parcial de bens ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade é **ADMINISTRADA POR ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**, devidamente qualificados:

JOSMAR KERBER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL nº 1.331.580, expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, e inscrito no **CPF sob nº 510.556.949-00**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, nº 123, APTO 305 bairro Navegantes, CEP 84.600-081, na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ,

IVONE KERBER HOBI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL nº 1.821.596-9, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado do PARANÁ, inscrita no **CPF sob nº 004.472.369-54**, residente e domiciliada na Rua Voluntários da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 78.408.960/0001-82

NIRE: 42202945400

Pátria, nº 291, bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, na cidade de
PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA.



Parágrafo Primeiro: NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS, compete **ISOLADAMENTE O USO DA FIRMA**, pela atribuição de **ADMINISTRADORES** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, fazer cessão de direitos ou créditos, emitir ou endossar cheques cambiais, renunciar a direitos, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo serem destituídos a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócio representado, no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: SERÁ NECESSÁRIA ASSINATURA CONJUNTA DE TODOS OS ADMINISTRADORES, para realizar as seguintes situações: comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da sociedade empresária limitada, celebrar contratos de empréstimos de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo imobilizado da sociedade empresária limitada, transigir, abrir créditos em instituições bancárias, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer confissão de dívidas ou obrigações.

Parágrafo Terceiro: Os administradores da sociedade limitada farão jus a uma retirada de pró-labore a ser fixado por deliberação dos sócios.

Decreto nº 10.410/2020

Artigo 9º São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: (...);

4. o sócio solidário, o sócio gerente, o sócio cotista e o administrador, quanto a este último, quando não for empregado em sociedade limitada, urbana ou rural;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 78.408.960/0001-82

NIRE: 42202945400



Parágrafo Quarto: As procurações outorgadas em nome da sociedade empresária limitada o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um prazo de validade limitado a cinco anos.

Parágrafo Quinto: Observadas as demais provisões deste CONTRATO SOCIAL, todo e qualquer documento da sociedade empresária limitada, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, emissão de cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo Sexto: Em casos específicos, os documentos mencionados no parágrafo anterior, poderão ser assinados, individualmente por procurador da sociedade empresária limitada, desde que investido de poderes exclusivos para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas n presente ato para tal outorga de poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade empresária limitada, quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios, ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, avais, endosso ou quaisquer garantias concedidas em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações sociais, quem impliquem em alteração de contrato social e outros atos constitutivos, dependem do consentimento de todos os sócios e administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 78.408.960/0001-82

NIRE: 42202945400

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O exercício social coincide com o ano civil devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital que possuírem, podendo também, conforme DELIBERAÇÃO E DECISÃO DOS SÓCIOS, serem distribuídos de forma desproporcional.

O artigo 1.007 do Código Civil corrobora com esse entendimento ao dispor a seguinte redação:

Art. 1.007. Salvo estipulação em contrário, o sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, mas aquele, cuja contribuição consiste em serviços, somente participa dos lucros na proporção da média do valor das quotas.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único: No primeiro quadrimestre que se seguir ao término de exercício social os sócios reunir-se-ão com o objetivo de avaliar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de conformidade com o disposto na Lei 10.406/2002, especialmente em seu artigo 1.078, caput I e § 1º do inciso III.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE: 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Luciano Leite Kowalski
Lucas
W

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 78.408.960/0001-82

NIRE: 42202945400



CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o calor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogada nos direitos e obrigações do de cujus, podendo ingressar na sociedade após regular procedimento sucessório.

Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento dos haveres.

Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 78.408.960/0001-82

NIRE: 42202945400



CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSSIMA QUINTA : Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SÉTIMA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade empresária limitada, quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios, ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, avais, endosso ou quaisquer garantias concedidas em favor de terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Luciano Leite Kowalski
Lucas

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 78.408.960/0001-82

NIRE: 42202945400

art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.



CLÁUSULA TRIGÉSSIMA: O endereço dos sócios e administradores, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única eletrônica com chancela digital de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PORTO UNIÃO, 19 DE JANEIRO DE 2023.

JOSMAR KERBER
ADMINISTRADOR
CPF sob n.º 510.556.949-00
Assinado Digitalmente

IVONE KERBER HOBI
ADMINISTRADORA
CPF sob n.º 004.472.369-54
Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

26/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



231588445



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	231588445 - 24/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202945400
CNPJ 78.408.960/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023
SOB N. 20231588445

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231588445

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 00447236954 - IVONE KERBER HOBI - Assinado em 24/01/2023 às 17:30:23
Cpf. 51055694900 - JOSMAR KERBER - Assinado em 24/01/2023 às 17:24:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023

Arquivamento 20231588445 Protocolo 231588445 de 24/01/2023 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343416635936644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/01/2023

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 29/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. nº 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:

Nome / Razão Social: KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Logradouro: ESTRADA VELHA DE PALMAS

Bairro: Vice-King

Cidade: Porto União - SC

Início Atividade: 28-02-1979

Inscrição Municipal: 347

Numero: S/N

Complemento:

Cep: 89400-000



Atividades:

- 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
- 7739001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
- 2391501 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
- 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 0899199 - Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente
- 0891600 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
- 0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

Contador(a) - CESAR LUIS CALISTO

Porto União(SC), 27 de Janeiro de 2023

PROCESSO ADM. 303/2023.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfizer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

LUIZ RICARDO FANTIN:07282901970

Assinado de forma digital por LUIZ RICARDO FANTIN:07282901970
Data: 2023.01.27 15:15:00 -03'00'

FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO TORMA:07924568905

Assinado de forma digital por FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO TORMA:07924568905
Data: 2023.01.27 15:43:58 -03'00'

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
 CNPJ/CPF 78408960000182	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/08/1984
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251079554	NOME EMPRESARIAL KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0891600 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos 0899199 - Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2391501 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente 4313400 - Obras de terraplenagem 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 7739001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7820500 - Locação de mão de obra temporária 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 10/01/2012 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2012 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ESTRADA VELHA DE PALMAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89400-000	BAIRRO/DISTRITO VICE - KING	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@KERBERECIA.COM.BR		UF SC
TELEFONE 42 35224933		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/08/1984		



Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 14/06/2023 13:31:03 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 78.408.960/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:07 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **8AA7.0852.E751.8559**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ass *o*
Coos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ/CPF: **78.408.960/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140156762486**
Data de emissão: **14/06/2023 13:38:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/06/2023 13:38:01

Assinado por: [NOME] / AVA 20 15 4430 DA FAZENDA - CNPJ: 81 961 310/0001-56 - Data/Hora: 14/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4367/2023

Nome / Razão Social

KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 78408960000182

Endereço

LOGRADOURO: ESTRADA VELHA DE PALMAS BAIRRO: Vice-King NÚMERO: S/N
COMPL: APTO:

Finalidade

PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATORIOS

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 14 de Junho de 2023

Código de Controle

CWXEUAXTHGWKBW91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 78.408.960/0001-82
Razão Social: KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA
Endereço: LOC RIO D' AREIA SN / RIO D' AREIA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2023 a 03/07/2023

Certificação Número: 2023060400334634949635

Informação obtida em 14/06/2023 13:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.408.960/0001-82
Certidão n°: 26971293/2023
Expedição: 14/06/2023, às 13:42:23
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.408.960/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assp
2023
156



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 416208
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Razão do CNPJ: 78.408.960

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO UNIAO

Endereço da sede : ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N BAIRRO VICE KING

Certidão emitida às 14:57 de 14/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





À Comissão de Licitação

Da Prefeitura Municipal de Matos Costa – Estado de Santa Catarina.

Pregão Eletrônico n.º 17/2023. Registro de Preços.

Processo Licitatório n.º 48/2023 – Multientidade.

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

Objeto: "AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AREIA MÉDIA, AREIA FINA, PEDRA BRITA (N.º 1 E N.º 2) PEDRA BICA CORRIDA, PÓ DE BRITA, PEDRA RACHÃO E PEDREGULHO, COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE BENS E ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES. ".

MODELO DE DECLARAÇÃO ANEXO "A".

A empresa **Kerber Mineração e Transportes Ltda**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **78.408.960/0001-82** sediada à Rua Estrada Velha de Palmas, s/nº, Bairro Vice King na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **representante legal**, o **Sr. Josmar Kerber**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.331.580 SSP/SC e do CPF 510.556.949-00, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 17/2023 e Processo Licitatório n.º 48/2023**, instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

- A) Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- B) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal.
- C) Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- D) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- E) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- F) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (SIM EMPREGAMOS).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2023**, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2023**, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



Kerber Mineração e Transportes Ltda
CNPJ: 78.408.960/0001-82 LE: 251 079 554
End. Estrada Velha de Palmas, s/nº Caixa Postal 268
Bairro: Rio D'Areia/Vice king
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
Fone: (42) 3135-4351 e-mail: licitacao@kerberecia.com.br



Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto União (SC), 14 de Junho de 2023.

JOSMAR

Assinado de forma digital por
JOSMAR KERBER:51055694900
Dados: 2023.06.15 13:37:40 -03'00'

KERBER:51055694900

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 78.408.960/0001-82

JOSMAR KERBER

CPF: 510.556.949-00

Representante

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 78.408.960.0001-82
Josmar Kerber
Rua Estrada Velha de Palmas S/N, Bairro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.



Kerber Mineração e Transportes Ltda
CNPJ: 78.408.960/0001-82 I.E: 251.079.554
End. Estrada Velha de Palmas, s/nº Caixa Postal 268
Bairro: Rio D'Areia/Vice king
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
Fone: (42) 3135-4351 e-mail: licitacao@kerbercia.com.br



À Comissão de Licitação
Da Prefeitura Municipal de Matos Costa – Estado de Santa Catarina.
Pregão Eletrônico n.º 17/2023. Registro de Preços.
Processo Licitatório n.º 48/2023 – Multientidade.

Senhor Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

Objeto: "AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AREIA MÉDIA, AREIA FINA, PEDRA BRITA (N.º 1 E N.º 2) PEDRA BICA CORRIDA, PÓ DE BRITA, PEDRA RACHÃO E PEDREGULHO, COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE BENS E ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES. ".

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Kerber Mineração e Transportes Ltda**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **78.408.960/0001-82** sediada à Rua Estrada Velha de Palmas, s/nº, Bairro Vice King na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **representante legal**, o **Sr. Josmar Kerber**, portador da Carteira de Identidade nº 1.331.580 SSP/SC e do CPF 510.556.949-00, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 17/2023 e Processo Licitatório n.º 48/2023**, instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto União (SC), 14 de Junho de 2023.

JOSMAR
KERBER:51055694900

Assinado de forma digital por
JOSMAR KERBER:51055694900
Dados: 2023.06.15 13:54:21 -03'00'

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 78.408.960/0001-82
JOSMAR KERBER
CPF: 510.556.949-00
Representante

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 78.408.960.0001-82
Josmar Kerber
Rua Estrada Velha de Palmas S/N, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.



À Comissão de Licitação
Da Prefeitura Municipal de Matos Costa – Estado de Santa Catarina.
Pregão Eletrônico n.º 17/2023. Registro de Preços.
Processo Licitatório n.º 48/2023 – Multientidade.

Senhor Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio:

Objeto: "AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AREIA MÉDIA, AREIA FINA, PEDRA BRITA (N.º 1 E N.º 2) PEDRA BICA CORRIDA, PÓ DE BRITA, PEDRA RACHÃO E PEDREGULHO, COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE BENS E ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES. ".

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS

A empresa **Kerber Mineração e Transportes Ltda**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **78.408.960/0001-82** sediada à Rua Estrada Velha de Palmas, s/nº, Bairro Vice King na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **representante legal**, o **Sr. Josmar Kerber**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.331.580 SSP/SC e do CPF 510.556.949-00, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 17/2023 e Processo Licitatório n.º 48/2023**, instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º,§6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO** recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e **NÃO** se sujeita à **RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA** de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º,§6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE** a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a **RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA** de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto União (SC), 14 de Junho de 2023.

JOSMAR
KERBER:51055694900

Assinado de forma digital por
JOSMAR KERBER:51055694900
Dados: 2023.06.15 14:12:38 -03'00'



Kerber Mineração e Transportes Ltda
CNPJ: 78.408.960/0001-82 I.E: 251 079 554
End. Estrada Velha de Palmas, s/nº Caixa Postal 268
Bairro: Rio D'Areia/Vice king
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
Fone: (42) 3135-4351 e-mail: licitacao@kerbercia.com.br



KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 78.408.960/0001-82

JOSMAR KERBER

CPF: 510.556.949-00

Representante

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 78.408.960.0001-82

Josmar Kerber

Rua Estrada Velha de Palmas S/N, Bairro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.

[Handwritten signatures]



Kerber Mineração e Transportes Ltda
CNPJ: 78.408.960/0001-82 I.E: 251.079.554
End. Estrada Velha de Palmas, s/nº Caixa Postal 268
Bairro: Rio D'Areia/Vice king
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
Fone: (42) 3135-4351 e-mail: licitacao@kerbereca.com.br



À Comissão de Licitação
Da Prefeitura Municipal de Matos Costa – Estado de Santa Catarina.
Pregão Eletrônico n.º 17/2023. Registro de Preços.
Processo Licitatório n.º 48/2023 – Multientidade.

Senhor Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

Objeto: "AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AREIA MÉDIA, AREIA FINA, PEDRA BRITA (N.º 1 E N.º 2) PEDRA BICA CORRIDA, PÓ DE BRITA, PEDRA RACHÃO E PEDREGULHO, COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE BENS E ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES. ".

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE A CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO DE OBRA SERVIÇOS PRESTADO PELO SÓCIO

A empresa **Kerber Mineração e Transportes Ltda**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **78.408.960/0001-82** sediada à Rua Estrada Velha de Palmas, s/nº, Bairro Vice King na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **representante legal**, o **Sr. Josmar Kerber**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.331.580 SSP/SC e do CPF 510.556.949-00, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 17/2023 e Processo Licitatório n.º 48/2023**, instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA** não se enquadra nesse tipo de declaração e que possuímos empregados sim.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto União (SC), 14 de Junho de 2023.

JOSMAR
KERBER:51055694900

Assinado de forma digital por
JOSMAR KERBER:51055694900
Dados: 2023.06.15 14:13:23 -03'00'

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 78.408.960/0001-82
JOSMAR KERBER
CPF: 510.556.949-00
Representante

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 78.408.960.0001-82
Josmar Kerber
Rua Estrada Velha de Palmas S/N, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.



À Comissão de Licitação
Da Prefeitura Municipal de Matos Costa – Estado de Santa Catarina.
Pregão Eletrônico n.º 17/2023. Registro de Preços.
Processo Licitatório n.º 48/2023 – Multientidade.

Senhor Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

Objeto: "Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita e Pedra Rachão, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência".

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **Kerber Mineração e Transportes Ltda**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **78.408.960/0001-82** sediada à Rua Estrada Velha de Palmas, s/nº, Bairro Vice King na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **representante legal**, o **Sr. Josmar Kerber**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.331.580 SSP/SC e do CPF 510.556.949-00, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 17/2023 e Processo Licitatório n.º 48/2023**, instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

RAZÃO SOCIAL		Kerber Mineração e Transportes Ltda.			
CNPJ		78.408.960/0001-82			
ENDEREÇO		Estrada Velha de Palmas, s/n Cx postal 268, Bairro: Rio D' Areia			
CIDADE		Porto União	ESTADO	Santa Catarina	
CEP		89400-000	TELEFONE	(42) 3135-4351	
E-MAIL LICITAÇÃO		licitacao@kerberecia.com.br			
E-MAIL PEDIDOS		vendas@kerberecia.com.br			
BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 0217-8	CONTA CORRENTE 3303-0		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		251079554	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	347	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			Josmar Kerber		
FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			Sócio Proprietário		
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE			Rua Coronel Amazonas, n.º123, ap.306, União da Vitória – Estado do Paraná.		
RG n.º	1.331.580	ORGÃO EMISSOR	SSP/SC	CPF n.º	510.556.949-00

Propõem a prefeitura Municipal de Matos Costa – Estado de Santa Catarina, a fornecer os itens abaixo nas seguintes condições:



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	TOTAL PREÇO
07	3.000	Tonelada	Pedra Bica Corrida.	Própria	R\$48,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).						

Valor Total da Proposta R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Item 07 - Pedra Bica Corrida - Valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) totalizando o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, da data limite para a entrega dos envelopes. PRAZO DE ENTREGA: Conforme Condições do edital. PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Conforme Condições do edital. MARCA: Própria. MODELO: Próprio.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto União (SC), 16 de Junho de 2023.

JOSMAR

Assinado de forma digital por
JOSMAR KERBER:51055694900

KERBER:51055694900

Dados: 2023.06.16 09:10:08 -03'00'

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 78.408.960/0001-82

JOSMAR KERBER

CPF: 510.556.949-00

Representante

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 78.408.960.0001-82

Josmar Kerber

Rua Estrada Velha de Palmas S/N, Bairro Vice King, Porto União - Estado de Santa Catarina.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.874.266/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/1990
NOME EMPRESARIAL REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REVESTICAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUDDO LOC JANGADINHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 17:02:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sup

50 1000

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo-assinados: JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966 comerciante, residente e domiciliado a Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.606-440, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.866.002-0, II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.468.819-68; REGIANE BAHR, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida em 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 à Rua José Boiteux, nº 258, portadora da Cédula de identidade sob o nº 1.796.643 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; ELSA FELLER BAHR, brasileira, maior, viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Rua José Boiteux, nº 258, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 10/R 1331710 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.440.039-72 e REGINA BAHR DE SOUZA, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 420, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 18/R 1.796.642 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 597.335.359-15, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, como sede e foro no Distrito de Porto União, Estado de Santa Catarina, na localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, CEP 89.400-000 com contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201281273 em sessão de 15 de Junho de 1990 e última alteração sob o nº 20122872398, em sessão de 18 de Dezembro de 2012, tem entre si, como justo e contratado, proceder as alterações a seguir mencionadas nos termos da Lei nº 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a residência e domicílio do sócio REGIANE BAHR para a Rua José Boiteux, nº 252, Apartamento nº 301, Bairro Centro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado a residência e domicílio do sócio ELSA FELLER BAHR para a Rua José Boiteux, nº 252, Apartamento nº 101, Bairro Centro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado os dados da Cédula de Identidade do sócio REGIANE BAHR para registro geral nº 1.796.643, expedido pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina (SC)

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado a residência e domicílio do sócio REGINA BAHR DE SOUZA para a Rua Matos Costa, nº 420, Bairro Centro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/06/2018

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61368586622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterado os dados da Cédula de Identidade do sócio REGINA BAHR de SOUZA para registro geral nº 1.796.642, expedido pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina (SC).

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterado os dados da Cédula de Identidade do sócio ELSA FELLER BAHR para registro geral nº 1.331.710, expedido pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina (SC).

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo, interdito ou na retirada de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com pagamento em 48 (quarenta e oito parcelas) mensais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento devido 30 (trinta) dias a contar da data do balanço mencionado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios resolvem aumentar o capital social subscrito da Sociedade, ficando o mesmo elevado para R\$ 1.137.634,00 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais) divididos em 1.137.634 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, utilizando-se do saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC do Balanço Patrimonial, sendo que:

- a) O Sócio JAIME PRESENDO, que possui totalmente integralizadas na sociedade 20.833 (Vinte mil, oitocentas e trinta e três) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 20.833,00 (Vinte mil, oitocentas e trinta e três reais) eleva a sua participação no presente ato para R\$ 592.480,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), mediante a utilização de R\$ 571.647,00 (Quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais) de sua parte no saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC no presente ato;
- b) O Sócio REGIANE BAHR que possui totalmente integralizadas na sociedade 10.486 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e seis) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.486,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) eleva a sua participação no presente ato para R\$ 298.287,00 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais), mediante a utilização de R\$ 287.801,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e um reais) de sua parte no saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC no presente ato;
- c) O Sócio ELSA FELLER BAHR, que possui totalmente integralizadas na sociedade 5.207 (Cinco

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/06/2018

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



lados



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

mil duzentas e sete) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.207,00 (Cinco mil duzentos e sete reais) eleva a sua participação no presente ato para R\$ 148.120,00 (Cento e quarenta e oito mil, cento e vinte reais), mediante a utilização de R\$ 142.913,00 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e treze reais) de sua parte no saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC no presente ato;

d) O Sócio REGINA BAHR DE SOUZA, que possui totalmente integralizadas na sociedade 3.474 (Três mil quatrocentos e setenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.474,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) eleva a sua participação no presente ato para R\$ 98.747,00 (Noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais), mediante a utilização de R\$ 95.273,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três reais) de sua parte no saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC no presente ato;

CLÁUSULA NONA – Em razão do aumento de capital, o capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.137.634,00 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), representados por 1.137.634 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro) quotas sociais iguais e indivisíveis, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim divididas entre os sócios:

Sócio	Nº de quotas	Capital Social-R\$	Participação
Jaime Presendo	592.480	592.480,00	52,08%
Regiane Bahr	298.287	298.287,00	26,22%
Elsa Feller Bahr	148.120	148.120,00	13,02%
Regina Bahr de Souza	98.747	98.747,00	8,68%
Totalizações.....	1.137.634	1.137.634,00	100,00%

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos termos do artigo 1061 da Lei nº 10406/2002 (NCC) fica permitida a alteração deste instrumento para autorizar a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário da empresa, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, integrantes ou não do quadro social da empresa. Para os Administradores não integrantes do quadro social serão designados pelos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social se as quotas representativas destes estiverem totalmente integralizadas e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Administrador não pertencente ao quadro social estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/06/2018

29.06.2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273

FL 04



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo 1º – A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio REGIANE BAHR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo 2º – Os Administradores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social original e alterações subsequentes, não atingidas direta ou indiretamente pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem inalteradas e continuam em vigor, tal como fora redigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA., constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada e é formada pelos sócios: JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966, comerciante, residente e domiciliado a Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/06/2018

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancelaria 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.





13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CEP 83.606-440, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.866.002-0, II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.466.819-68; REGIANE BAHR, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida em 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada à Rua José Boiteux, nº 252, Apartamento nº 301, Bairro Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.796.643 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; ELSA FELLER BAHR, brasileira, maior, viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Rua José Boiteux, nº 252, Apartamento nº 101, Bairro Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 1331710 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.440.039-72 e REGINA BAHR DE SOUZA, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 420, Bairro Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.796.642 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 597.335.359-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a sua sede no Distrito de Porto União, Estado de Santa Catarina, na localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, CEP 89.400-000, com filial no endereço Rodovia BR-476, Km 348, Colônia Luzia, Fazenda Passo do Iguaçu, Área Rural no município de Paula Freitas, Estado do Paraná CEP 84.630-000, portadora do CNPJ/MF 81.874.265/0002-00 e Nire nº 4190094498-0.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objetivo social é o Comércio e extração de Pedras beneficiadas, serradas e polidas e em bruto, juntamente com serviços de calçamento e revestimento com pedras

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social importa em R\$ 1.137.634,00 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), representados por 1.137.634 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro) quotas sociais iguais e indivisíveis, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim divididas entre os sócios:

Sócio	Nº de quotas	Capital Social-R\$	Participação
Jaime Presendo	592.480	592.480,00	52,08%
Regiane Bahr	298.287	298.287,00	26,22%
Elsa Feller Bahr	148.120	148.120,00	13,02%
Regina Bahr de Souza	98.747	98.747,00	8,68%
Totalizações.....	1.137.634	1.137.634,00	100,00%

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/06/2018

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1056, art.1057 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1052, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigo 1061 da Lei nº 10406/2002 (NCC) fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário da empresa, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, integrantes ou não do quadro social da empresa. Para os Administradores não integrantes do quadro social serão designados pelos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social se as quotas representativas destes estiverem totalmente integralizadas e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Administrador não pertencente ao quadro social estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo 1º - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio REGIANE BAHR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo 2º - Os Administradores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/06/2018

29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61368586622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificando de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo, interditado ou na retirada de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com pagamento em 48 (quarenta e oito parcelas) mensais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento devido 30 (trinta) dias a contar da data do balanço mencionado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1011 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Convocação dos sócios para quaisquer reuniões será realizada por escrito mediante aviso remetido por "A.R" ou pessoalmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Sócios dispensam a constituição e funcionamento do Conselho Fiscal.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/06/2018

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61368586622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273

FL.08



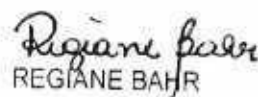
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

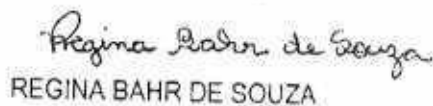
E por estarem de perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam em 01 (Uma) via de igual teor e forma, primeira das quais destinada ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial de Santa Catarina.

Porto União (SC), 23 de Abril de 2018.


JAIME PREZENDO


REGIANE BAHR


ELSA FELLER BAHR


REGINA BAHR DE SOUZA





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29.06.2018

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61368586622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





188941878



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
PROTOCOLO	188941878 - 14/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42201281273
CNPJ: 81.874.265-0001-10
CERTIFICADO REGISTRO EM 29/06/2018
SOB N: 20188941878



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29.06.2018

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA NIRE: 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 61368586622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018
por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral;





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ: 81.874.265/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:05:54 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **06B8.C673.D8F6.0902**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ/CPF: 81.874.265/0001-10

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140153781072
Data de emissão: 12/06/2023 11:25:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 11/08/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/06/2023 11:25:08

Assinado por: PREFEIRA DE MATOS COSTA - SANTA CATARINA - CNPJ: 81.874.265/0001-10 - Data: 12/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4361/2023

Nome / Razão Social

REVESTICAL EXTRACAO COMERCIO PEDRAS LTDA CNPJ: 81874265000110

Endereço

LOGRADOURO: LOCALIDADE DE JANGADINHA BAIRRO: Localidades Diversas NÚMERO: S/N
COMPL: RURAL APTO:

Finalidade

Licitação

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 14 de Junho de 2023

Código de Controle

CWPVZCDXDDC9ZEA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 81.874.265/0001-10
Razão Social: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.
Endereço: LOC JANGADINHA SN / RURAL / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052702382449584869

Informação obtida em 07/06/2023 17:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.874.265/0001-10

Certidão nº: 26434466/2023

Expedição: 12/06/2023, às 12:00:24

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.874.265/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 394598
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME

Raiz do CNPJ: 81.874.265

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO UNIAO

Endereço da sede : BR 476 KM 348, Colonia Luzia

Certidão emitida às 15:24 de 09/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

Handwritten signature

Handwritten signature





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

EMPRESA			
Nome Empresarial: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201281273	81.874.265/0001-10	15/06/1990	01/07/1990
Endereço: LOCALIDADE DE JANGADINHA, S/N, RURAL, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS, BENEFICIADAS, SERRADAS, POLIDAS, CORTADAS E EM BRUTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E REVESTIMENTO COM PEDRAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
RS 1.137.634,00. UM MILHÃO CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS		Microempresa	XXXXXX
RS Capital integralizado: 1.137.634,00 UM MILHÃO CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JAIME PRESENDO 511.466.819-68	592.480,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
REGINA BAHR DE SOUZA 597.335.359-15	98.747,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
REGIANE BAHR 611.474.199-49	298.287,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
REGIANE BAHR 611.474.199-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ELSA FELLER BAHR 705.440.039-72	148.120,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
29/06/2018	20188941878		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 41900944980	CNPJ: 81.874.265/0002-00		
Endereço: RODOVIA BR 476 KM 348, SN COLÔNIA DA LUZIA FAZENDA PASSO DO IGUAÇU, ÁREA RURAL, PAULA FREITAS, PR - CEP: 84630000			
Observação			

239507258



página 1/2

CONTROLE: 20888737638285 CPF SOLICITANTE: 775.424.369-53 NIRE: 42201281273 EMITIDA: 07/06/2023 PROTOCOLO: 239507258



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição:

EMPRESA			
Nome Empresarial: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201281273	81.874.265/0001-10	15/06/1990	01/07/1990
Endereço: LOCALIDADE DE JANGADINHA, S/N, RURAL, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Junho de 2023.

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239507258



página: 2/2

DECLARAÇÕES

Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME inscrita no CNPJ n.º 81.874.265/0002-00, por intermédio de seu representante legal, Sra Regiane Bahr portadora da Carteira de Identidade n.º 1.796.643-SC CPF n.º 611.474.199-49 DECLARA, para os devidos fins que:



* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGAO ELETRONICO n.º 017/2023, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGAO ELETRONICO n.º 017/2023, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 12 de Junho de 2023.

REGIANE
BAHR:61147419
949

Assinado de forma digital
por REGIANE
BAHR:61147419949
Dados: 2023.06.16 11:46:44
-0702

Regiane Bahr
Regiane Bahr

RG: 1.796.643-SC

CPF: 611.474.199-49

REVESTICAL EXT. E COM
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ: 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1619

Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | ☎ 42 99801-3903 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.



DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal

Assinado de forma digital por REGIANE BAHR:61147419949
Dados: 2023.06.14 11:47:30 -03'00'

Porto União, 12 de Junho de 2023.

REGIANE
BAHR:611474199
49

Regiane Bahr

RG: 1.796.643-SC

CPF: 611.474.199-49

REVESTICAL EXT E COM
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ: 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1619

Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | ☎ 42 99801-3903 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 81.874.265/0001-10, por intermédio de sua representante legal a Sra Regiane Bahr, portadora do Documento de Identidade nº 1.796.643-SC, inscrita no CPF sob o nº 611.474.199-49 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.566/93.

Porto União 13 de Junho de 2023.

REGIANE
BAHR:61147419949

Assinado de forma digital por
REGIANE BAHR:61147419949
Data: 2023.06.14 11:48:02
+01'00'

Regiane Bahr

RG: 1.796.643-SC

CPF: 611.474.199-49

**REVESTICAL EXT E COM
DE PEDRAS LTDA**
CNPJ: 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1619

Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | ☎ 42 99801-3903 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadriha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 PRIMA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROPOSTA COMERCIAL
 NOME DA EMPRESA: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

ENDER: BR 153 KM 471

CIDADE: Porto União - CEP: 89400-000

ESTADO: SC

FONE/FAX DA EMPRESA: (41) 3522-1619 FONE DO REPRESENTANTE: (42) 99801-4503

CNPJ Nº: 874.265/0001-10

CONTA CORRENTE DO BANCO: 20-3000-9 AGENCIA: 2800-2



Apresentamos nossa proposta de preços para aquisição futura e eventual para fornecimento dos itens
 conforme segue, objeto da presente licitação, para os itens em anexo, atendendo todas as especificações
 em anexo.

ITEM	Quantidade	Especificação	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	1000	Pedra brita n 1 ampla participação	ton	Revestical	R\$ 59,00	R\$ 59.000,00
4	250	Pedra Brita cota reservada ME EPP	ton	Revestical	R\$ 59,00	R\$ 14.750,00
5	3000	Pedra Brita nº 02 ampla participação	ton	Revestical	R\$ 56,00	R\$ 168.000,00
6	750,00	Pedra Brita nº 02 Cota reservada para ME EPP	ton	Revestical	R\$ 56,00	R\$ 42.000,00
8	750,00	Pedra Bica Corrida Cota reservada para ME EPP	ton	Revestical	R\$ 49,50	R\$ 37.125,00
9	1.000,00	Pó de brita ampla participação	ton	Revestical	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
10	250,00	Pó de brita Cota reservada para ME EPP	ton	Revestical	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
11	500,00	Pedra Rachão ampla disputa	ton	Revestical	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
12	125,00	Pedra Rachão Cota reservada para ME EPP	ton	Revestical	R\$ 54,00	R\$ 6.750,00
13	500,00	Pedregulho ampla participação	ton	Revestical	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
						R\$ 448.625,00

Valor total da Proposta: R\$ 448.625,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscal e comerciais etc, e outras despesas que incidirem sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
 VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital e prefeitura irá retirar conforme necessidade
 Data: 16 de Junho de 2021

REGIÃO
 BARRA 147419949
Atividade de Serviço de Apoio
 REGIÃO BARRA 147419949
 Cota: 2020/04/09/15/17
 000

Região Bara
 CEP: 811-473-150-49
 BR: 3.756.547-50

Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
 42 3522-1619 | ☎ 42 99801-3903 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jaraguá
 Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luiza
 Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0001-00

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten mark

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Registro de Preços Eletrônico - 17/2023



0001 - Areia Média | Valor de Referência: 52,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	81.639.791/0020-69	R\$ 46,50	600	Proprio	Proprio	Ltda/Eireli	Não
G R MINERADORA DE AREIA LTDA	85.190.668/0001-00	R\$ 49,00	600	PROPRIO	PROPRIA	EPP/SS	Não
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 52,00	600	Areia Média	Marca Propria	ME	Sim

0002 - Areia Fina | Valor de Referência: 52,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	81.639.791/0020-69	R\$ 47,00	250	Proprio	Proprio	Ltda/Eireli	Não
G R MINERADORA DE AREIA LTDA	85.190.668/0001-00	R\$ 48,50	250	PROPRIO	PROPRIA	EPP/SS	Não
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 52,00	250	Areia Fina	Marca Propria	ME	Sim

0003 - Pedra Brita nº 1 | Valor de Referência: 60,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 59,00	1.000	Pedra Brita nº 1	Marca Propria	ME	Sim

0004 - Pedra Brita nº 1 - Cota Reservada para ME/EPP | Valor de Referência: 60,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 59,00	250	Pedra Brita nº 1	Marca Propria	ME	Sim

0005 - Pedra Brita nº 2 | Valor de Referência: 57,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 56,00	3.000	Pedra Brita nº 2	Marca Propria	ME	Sim

0006 - Pedra Brita nº 2 - Cota Reservada para ME/EPP | Valor de Referência: 57,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 56,00	750	Pedra Brita nº 2	Marca Propria	ME	Sim

0007 - Pedra Bica Corrida | Valor de Referência: 54,66

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Keber Mineração e Transporte LTDA	78.408.960/0001-82	R\$ 48,00	3.000	CONFORME EDITAL	Própria	Ltda/Eireli	Não
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 49,50	3.000	Pedra Bica Corrida	Marca Propria	ME	Sim

0008 - Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP | Valor de Referência: 54,66

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 49,50	750	Pedra Bica Corrida	Marca Propria	ME	Sim

0009 - Pó de brita | Valor de Referência: 59,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 58,00	1.000	Pó de Brita	Marca Propria	ME	Sim

0010 - Pó de brita - Cota Reservada para ME/EPP | Valor de Referência: 59,33



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 58,00	250	Pó de brita	Marca Propria	ME	Sim

0011 - Pedra Rachão | Valor de Referência: 54,66

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 54,00	500	Pedra Rachão	Marca Propria	ME	Sim

0012 - Pedra Rachão - Cota Reservada para ME/EPP | Valor de Referência: 54,66

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 54,00	125	Pedra Rachão	Marca Propria	ME	Sim

0013 - Pedregulho Limpo | Valor de Referência: 43,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 43,00	500	Pedregulho	Marca Propria	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Registro de Preços Eletrônico - 17/2023



HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 81.639.791/0020-69 - Endereço: FAZ SÃO DOMINGOS DO PINTADO - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: Porto União - Telefone: (42) 99164-6394

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	AREIA MEDIA	Proprio	Proprio	600 t	R\$ 48,50	29.100,00
0002	AREIA FINA	Proprio	Proprio	250 t	R\$ 47,00	11.750,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 40.850,00

Kerber Mineração e Transporte LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 78.408.960/0001-82 - Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS,S/N° CAIXA POSTAL 268 - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: Porto União - Telefone: (42) 3522-4933

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0007	PEDRA BICA CORRIDA	CONFORME EDITAL	Propria	3.000 t	R\$ 48,00	144.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 144.000,00

Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 81.874.265/0002-00 - Endereço: BR 476 KM 348, COLONIA LUZIA, PAULA FREITAS-PR - CEP: 84630000 - UF: PR - Município: Paula Freitas - Telefone: (42) 3522-1619

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0003	PEDRA BRITA Nº 1	Pedra Brita nº 1	Marca Propria	1.000 t	R\$ 59,00	59.000,00
0004	PEDRA BRITA Nº 1 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Pedra Brita nº 1	Marca Propria	250 t	R\$ 59,00	14.750,00
0005	PEDRA BRITA Nº 2	Pedra Brita nº 2	Marca Propria	3.000 t	R\$ 56,00	168.000,00
0006	PEDRA BRITA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Pedra Brita nº 2	Marca Propria	750 t	R\$ 56,00	42.000,00
0008	PEDRA BICA CORRIDA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Pedra Bica Corrida	Marca Propria	750 t	R\$ 49,50	37.125,00
0009	PO DE BRITA	Po de Brita	Marca Propria	1.000 t	R\$ 58,00	58.000,00
0010	PO DE BRITA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Po de brita	Marca Propria	250 t	R\$ 58,00	14.500,00
0011	PEDRA RACHÃO	Pedra Rachão	Marca Propria	500 t	R\$ 54,00	27.000,00
0012	PEDRA RACHÃO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Pedra Rachão	Marca Propria	125 t	R\$ 54,00	6.750,00
0013	PEDREGULHO LIMPO	Pedregulho	Marca Propria	500 t	R\$ 43,00	21.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 448.625,00

Valor Total: R\$ 633.475,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Registro de Preços Eletrônico - 17/2023



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/06/2023 09:13	02/06/2023 13:30	13/06/2023 13:30	16/06/2023 08:00	16/06/2023 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	AREIA MÉDIA	52,00	600	f	Homologado
0002	AREIA FINA	52,00	250	f	Homologado
0003	PEDRA BRITA N° 1	60,33	1.000	f	Homologado
0004	PEDRA BRITA N° 1 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	60,33	250	f	Homologado
0005	PEDRA BRITA N° 2	57,00	3.000	f	Homologado
0006	PEDRA BRITA N° 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	57,00	750	f	Homologado
0007	PEDRA BICA CORRIDA	54,66	3.000	f	Homologado
0008	PEDRA BICA CORRIDA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	54,66	750	f	Homologado
0009	PO DE BRITA	59,33	1.000	f	Homologado
0010	PO DE BRITA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	59,33	250	f	Homologado
0011	PEDRA RACHÃO	54,66	500	f	Homologado
0012	PEDRA RACHÃO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	54,66	125	f	Homologado
0013	PEDREGULHO LIMPO	43,00	500	f	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/06/2023 - 08:20	EDITAL PE 17_2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/06/2023 - 08:58	Negociação aberta para o processo 17/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/06/2023 - 08:58	Negociação aberta para o processo 17/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,5,6,8,9,10,11,12,13 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/06/2023 - 08:58	Negociação aberta para o processo 17/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/06/2023 - 11:37	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/06/2023 - 11:38	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/06/2023 - 11:38	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores



4

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Areia Média	HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	Próprio	Próprio	45,00	600	29.100,00
0002	Areia Fina	HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	Próprio	Próprio	47,00	250	11.750,00
0003	Pedra Brita nº 1	Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Pedra Brita nº 1	Marca Própria	59,00	1.000	59.000,00
0004	Pedra Brita nº 1 - Cota Reservada para ME/EPP	Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Pedra Brita nº 1	Marca Própria	59,00	250	14.750,00
0005	Pedra Brita nº 2	Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Pedra Brita nº 2	Marca Própria	56,00	3.000	168.000,00
0006	Pedra Brita nº 2 - Cota Reservada para ME/EPP	Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Pedra Brita nº 2	Marca Própria	56,00	750	42.000,00
0007	Pedra Bica Corrida	Kerber Mineração e Transporte LTDA	CONFORME EDITAL	Própria	48,00	3.000	144.000,00
0008	Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP	Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Pedra Bica Corrida	Marca Própria	49,50	750	37.125,00
0009	Pó de brita	Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Pó de Brita	Marca Própria	58,00	1.000	58.000,00
0010	Pó de brita - Cota Reservada para ME/EPP	Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Pó de brita	Marca Própria	58,00	250	14.500,00
0011	Pedra Rachão	Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Pedra Rachão	Marca Própria	54,00	500	27.000,00
0012	Pedra Rachão - Cota Reservada para ME/EPP	Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Pedra Rachão	Marca Própria	54,00	125	6.750,00
0013	Pedregulho Limpo	Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Pedregulho	Marca Própria	43,00	500	21.500,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 20 do decreto 10.024/2019.

*As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Areia Média

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G R MINERADORA DE AREIA LTDA	85.190.668/0001-00	09/06/2023 - 17:37:55	PROPRIO	PROPRIA	600	R\$ 52,00	R\$ 31.200,00	Não
HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	81.639.791/0020-69	14/06/2023 - 15:03:31	Próprio	Próprio	600	R\$ 52,00	R\$ 31.200,00	Não
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	14/06/2023 - 15:54:43	Areia Média	Marca Própria	600	R\$ 52,00	R\$ 31.200,00	Sim

0002 - Areia Fina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G R MINERADORA DE AREIA LTDA	85.190.668/0001-00	09/06/2023 - 17:39:03	PROPRIO	PROPRIA	250	R\$ 52,00	R\$ 13.000,00	Não



Handwritten signature or mark.



HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	81.039.791/0020-09	14/06/2023 - 15:05:12	Proprio	Proprio	250	R\$ 52,00	R\$ 13.000,00	Não
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	81.874.265/0002-00	14/06/2023 - 15:55:19	Areia Fina	Marca Própria	250	R\$ 52,00	R\$ 13.000,00	Não

0003 - Pedra Brita nº 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	81.874.265/0002-00	14/06/2023 - 15:55:51	Pedra Brita nº 1	Marca Própria	1.000	R\$ 60,33	R\$ 60.330,00	Sim

0004 - Pedra Brita nº 1 - Cota Reservada para ME/EPP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	81.874.265/0002-00	14/06/2023 - 15:57:02	Pedra Brita nº 1	Marca Própria	250	R\$ 60,33	R\$ 15.082,50	Sim

0005 - Pedra Brita nº 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	81.874.265/0002-00	14/06/2023 - 15:57:07	Pedra Brita nº 2	Marca Própria	3.000	R\$ 57,00	R\$ 171.000,00	Sim

0006 - Pedra Brita nº 2 - Cota Reservada para ME/EPP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	81.874.265/0002-00	14/06/2023 - 15:58:16	Pedra Brita nº 2	Marca Própria	750	R\$ 57,00	R\$ 42.750,00	Sim

0007 - Pedra Bica Corrida

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	81.874.265/0002-00	14/06/2023 - 15:58:10	Pedra Bica Corrida	Marca Própria	3.000	R\$ 54,66	R\$ 163.980,00	Sim
Kerber Mineração e Transporte LTDA	78.408.950/0001-82	15/06/2023 - 14:42:41	CONFORME EDITAL	Própria	3.000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00	Não

0008 - Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	81.874.265/0002-00	14/06/2023 - 15:27:04	Pedra Bica Corrida	Marca Própria	750	R\$ 54,66	R\$ 40.995,00	Sim

0009 - Pó de brita

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	81.874.265/0002-00	14/06/2023 - 15:59:11	Pó de Brita	Marca Própria	1.000	R\$ 59,33	R\$ 59.330,00	Sim

0010 - Pó de brita - Cota Reservada para ME/EPP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	81.874.265/0002-00	14/06/2023 - 15:59:06	Pó de brita	Marca Própria	250	R\$ 59,33	R\$ 14.832,50	Sim

0011 - Pedra Rachão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----



Handwritten signature or initials.



Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda - ME	81.874.265/0002-00	14/06/2023 - 15:59:25	Pedra Rachão	Marca Própria	500	R\$ 54,66	R\$ 27.330,00
--	--------------------	-----------------------	--------------	---------------	-----	-----------	---------------

0012 - Pedra Rachão - Cota Reservada para ME/EPP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda - ME	81.874.265/0002-00	14/06/2023 - 15:59:41	Pedra Rachão	Marca Própria	125	R\$ 54,66	R\$ 6.832,50	Sim

0013 - Pedregulho Limpo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda - ME	81.874.265/0002-00	14/06/2023 - 15:59:56	Pedregulho	Marca Própria	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Kertier Mineração e Transporte LTDA	78.408.960/0001-62	60 dias
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda - ME	81.874.265/0002-00	60 dias
G R MINERADORA DE AREIA LTDA	85.190.668/0001-00	60 dias
HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	81.639.791/0020-69	60 dias

Lances Enviados

0001 - Areia Média

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2023 - 17:37:55	52,00 (proposta)	85.190.668/0001-00 - G R MINERADORA DE AREIA LTDA	Valido
14/06/2023 - 15:03:31	52,00 (proposta)	81.639.791/0020-69 - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	Valido
14/06/2023 - 15:54:43	52,00 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda - ME	Valido
16/06/2023 - 08:32:50	51,50	81.639.791/0020-69 - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	Valido
16/06/2023 - 08:33:01	51,00	85.190.668/0001-00 - G R MINERADORA DE AREIA LTDA	Valido
16/06/2023 - 08:33:46	50,50	81.639.791/0020-69 - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	Valido
16/06/2023 - 08:35:22	50,00	85.190.668/0001-00 - G R MINERADORA DE AREIA LTDA	Valido
16/06/2023 - 08:38:01	49,50	81.639.791/0020-69 - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	Valido
16/06/2023 - 08:37:43	49,00	85.190.668/0001-00 - G R MINERADORA DE AREIA LTDA	Valido
16/06/2023 - 08:38:19	48,50	81.639.791/0020-69 - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	Valido

0002 - Areia Fina

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2023 - 17:39:03	52,00 (proposta)	85.190.668/0001-00 - G R MINERADORA DE AREIA LTDA	Valido
14/06/2023 - 15:05:12	52,00 (proposta)	81.639.791/0020-69 - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	Valido
14/06/2023 - 15:55:19	52,00 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda - ME	Valido
16/06/2023 - 08:32:48	51,50	85.190.668/0001-00 - G R MINERADORA DE AREIA LTDA	Valido
16/06/2023 - 08:32:58	51,00	81.639.791/0020-69 - HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	Valido
16/06/2023 - 08:35:37	50,50	85.190.668/0001-00 - G R MINERADORA DE AREIA LTDA	Valido



194



16/06/2023 - 08:36:03	50,00	81.639.791/0020-69 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	Valido
16/06/2023 - 08:37:52	49,50	85.190.668/0001-00 - G R MINERADORA DE AREIA LTDA	Valido
16/06/2023 - 08:38:15	49,00	81.639.791/0020-69 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	Valido
16/06/2023 - 08:38:52	48,50	85.190.668/0001-00 - G R MINERADORA DE AREIA LTDA	Valido
16/06/2023 - 08:40:09	47,00	81.639.791/0020-69 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	Valido

0003 - Pedra Brita nº 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/06/2023 - 15:55:51	60,33 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido
16/06/2023 - 08:33:00	59,83	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido
16/06/2023 - 09:00:57	59,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido

0004 - Pedra Brita nº 1 - Cota Reservada para ME/EPP

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/06/2023 - 15:57:02	60,33 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido
16/06/2023 - 08:33:19	59,83	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido
16/06/2023 - 09:01:07	59,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido

0005 - Pedra Brita nº 2

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/06/2023 - 15:57:07	57,00 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido
16/06/2023 - 08:33:31	56,50	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido
16/06/2023 - 09:01:23	56,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido

0006 - Pedra Brita nº 2 - Cota Reservada para ME/EPP

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/06/2023 - 15:58:16	57,00 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido
16/06/2023 - 08:33:39	56,50	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido
16/06/2023 - 09:01:32	56,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido

0007 - Pedra Bica Corrida

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/06/2023 - 15:58:10	54,66 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido
16/06/2023 - 14:42:41	50,00 (proposta)	76.408.960/0001-82 - Kerber Mineração e Transporte LTDA	Valido
16/06/2023 - 08:43:07	49,50	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Valido
16/06/2023 - 08:44:10	49,00	76.408.960/0001-82 - Kerber Mineração e Transporte LTDA	Valido



16/06/2023 - 08:50:31

48,00 78.408.960/0001-82 - Kerber Mineração e Transporte LTDA Valido

**0008 - Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP**

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/06/2023 - 15:27:04	54,66 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido
16/06/2023 - 08:43:30	49,50	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido

0009 - Pó de brita

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/06/2023 - 15:59:11	59,33 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido
16/06/2023 - 08:43:44	58,83	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido
16/06/2023 - 09:01:49	58,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido

0010 - Pó de brita - Cota Reservada para ME/EPP

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/06/2023 - 15:59:06	59,33 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido
16/06/2023 - 08:43:51	58,83	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido
16/06/2023 - 09:01:57	58,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido

0011 - Pedra Rachão

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/06/2023 - 15:59:25	54,66 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido
16/06/2023 - 08:44:21	54,16	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido
16/06/2023 - 09:02:12	54,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido

0012 - Pedra Rachão - Cota Reservada para ME/EPP

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/06/2023 - 15:59:41	54,66 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido
16/06/2023 - 08:44:27	54,16	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido
16/06/2023 - 09:02:21	54,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido

0013 - Pedregulho Limpo

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/06/2023 - 15:59:56	43,00 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Valido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------



Handwritten mark or signature.



Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda ME	14/06/2023 - 15:02	Regiane Bah	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO	14/06/2023 - 15:02	LUIS ANTONIO HOBÍ	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
Kerber Mineração e Transporte LTDA	16/06/2023 - 07:29	IVONE KERBER-HOBÍ	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/06/2023 - 13:00	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
16/06/2023 - 06:31:05	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INÍCIO A DISPUTA
16/06/2023 - 08:31:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
16/06/2023 - 08:31:52	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
16/06/2023 - 08:31:52	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/06/2023 - 08:31:52	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/06/2023 - 08:32:28	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
16/06/2023 - 08:32:28	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/06/2023 - 08:32:29	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
16/06/2023 - 08:32:29	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/06/2023 - 08:32:30	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
16/06/2023 - 08:32:30	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/06/2023 - 08:32:30	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/06/2023 - 08:32:30	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/06/2023 - 08:32:31	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/06/2023 - 08:32:31	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/06/2023 - 08:32:31	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/06/2023 - 08:32:31	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/06/2023 - 08:42:29	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
16/06/2023 - 08:42:29	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
16/06/2023 - 08:42:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/06/2023 - 08:42:32	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/06/2023 - 08:42:32	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/06/2023 - 08:42:32	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/06/2023 - 08:42:43	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
16/06/2023 - 08:42:43	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



197



16/06/2023 - 08:42:44	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
16/06/2023 - 08:42:44	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/06/2023 - 08:42:45	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
16/06/2023 - 08:42:45	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/06/2023 - 08:42:45	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
16/06/2023 - 08:42:45	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/06/2023 - 08:42:46	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
16/06/2023 - 08:42:46	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/06/2023 - 08:42:48	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
16/06/2023 - 08:42:48	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/06/2023 - 08:42:51	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
16/06/2023 - 08:42:51	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/06/2023 - 08:52:43	Sistema	O item 0007 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
16/06/2023 - 08:52:43	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 49,50 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0007 até 16/06/2023 às 08:57:43.
16/06/2023 - 08:52:46	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
16/06/2023 - 08:52:46	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
16/06/2023 - 08:52:46	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
16/06/2023 - 08:52:49	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
16/06/2023 - 08:52:49	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
16/06/2023 - 08:52:52	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
16/06/2023 - 08:57:44	Sistema	O item 0007 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
16/06/2023 - 08:57:44	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	O item 0001 teve como arrematante HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO - Ltda/Eneli com lance de R\$ 48,50.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	O item 0002 teve como arrematante HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO - Ltda/Eneli com lance de R\$ 47,00.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME - ME com lance de R\$ 58,83.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME - ME com lance de R\$ 59,83.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	O item 0005 teve como arrematante Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME - ME com lance de R\$ 56,50.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	O item 0006 teve como arrematante Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME - ME com lance de R\$ 56,50.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	O item 0007 teve como arrematante Kerber Mineração e Transporte LTDA - Ltda/Eneli com lance de R\$ 48,00.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	O item 0008 teve como arrematante Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME - ME com lance de R\$ 49,50.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	O item 0009 teve como arrematante Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME - ME com lance de R\$ 58,83.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	O item 0010 teve como arrematante Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME - ME com lance de R\$ 58,83.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	O item 0011 teve como arrematante Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME - ME com lance de R\$ 54,16.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	O item 0012 teve como arrematante Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME - ME com lance de R\$ 54,16.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	O item 0013 teve como arrematante Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME - ME com lance de R\$ 43,00.
16/06/2023 - 08:58:13	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10 024/2019 art. 38.
16/06/2023 - 08:58:27	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/06/2023 às 10:58.
16/06/2023 - 08:59:19	F. Kerber Mineração	Negociação item 0007. Bom dia, senhora pregoeira e equipe de apoio, já estamos no nosso limite, não conseguimos baixar mais os valores.
16/06/2023 - 08:59:22	Pregoeiro	Senhores licitantes desejam melhorar as propostas?
16/06/2023 - 08:59:30	Pregoeiro	Senhores licitantes, favor se manifestarem para darmos andamento no certame.
16/06/2023 - 09:00:17	Pregoeiro	Ok. Kerber Mineração.
16/06/2023 - 09:00:57	Sistema	O item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 58,00.
16/06/2023 - 09:01:07	Sistema	O item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 59,00.
16/06/2023 - 09:01:11	F. HOBI S/A - MINERA...	Negociação item 0001. Bom dia, estamos no nosso limite de negociação não conseguimos baixar mais os valores.
16/06/2023 - 09:01:23	Sistema	O item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 56,00.
16/06/2023 - 09:01:32	Sistema	O item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 56,00.
16/06/2023 - 09:01:49	Sistema	O item 0009 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 58,00.



1038




16/06/2023 - 09:01:53	F. HOBI S/A - MINERA	Negociação Item 0002. Bom dia, estamos no nosso limite de negociação não conseguimos baixar mais os valores
16/06/2023 - 09:01:57	Sistema	O item 0010 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 58,00
16/06/2023 - 09:02:12	Sistema	O item 0011 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 54,00
16/06/2023 - 09:02:21	Sistema	O item 0012 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 54,00
16/06/2023 - 09:04:00	F. Revestical Extraç	Negociação Item 0006. Bom dia, não conseguimos baixar mais neste item
16/06/2023 - 09:04:39	F. Revestical Extraç	Negociação Item 0013. Bom dia, não conseguimos baixar mais neste item
16/06/2023 - 09:05:14	Pregoeiro	Ok, Hobi S/A
16/06/2023 - 09:08:44	Pregoeiro	Ok, Revestical
16/06/2023 - 09:12:21	F. Kerber Mineração	Documentação Item 0007. Segue proposta ajustada.
16/06/2023 - 09:35:49	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
16/06/2023 - 09:36:33	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
16/06/2023 - 09:37:02	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
16/06/2023 - 09:37:28	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
16/06/2023 - 09:37:34	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/06/2023 - 09:37:55	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
16/06/2023 - 09:38:11	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
16/06/2023 - 09:38:29	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
16/06/2023 - 09:38:46	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
16/06/2023 - 09:39:05	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
16/06/2023 - 09:39:18	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
16/06/2023 - 09:39:54	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
16/06/2023 - 11:37:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até as 13:30 do dia 16/06/2023.
16/06/2023 - 11:37:55	Sistema	Motivo: INSERIR PROPOSTA READEQUADA
16/06/2023 - 11:38:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até as 13:30 do dia 16/06/2023.
16/06/2023 - 11:38:10	Sistema	Motivo: INSERIR PROPOSTA READEQUADA
16/06/2023 - 11:38:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até as 13:30 do dia 16/06/2023.
16/06/2023 - 11:38:50	Sistema	Motivo: INSERIR PROPOSTA READEQUADA
16/06/2023 - 11:39:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, FAVOR INSERIR A PROPOSTA READEQUADA AS EMPRESAS KERBER E HOBI, A REVESTICAL ESTA OK
16/06/2023 - 11:39:52	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
16/06/2023 - 11:56:40	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001
16/06/2023 - 11:56:48	Sistema	Motivo: A EMPRESA JÁ INSERIU A PROPOSTA READEQUADA
16/06/2023 - 11:57:15	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002
16/06/2023 - 11:57:15	Sistema	Motivo: A EMPRESA JÁ INSERIU A PROPOSTA READEQUADA
16/06/2023 - 11:57:57	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0007
16/06/2023 - 11:57:57	Sistema	Motivo: A EMPRESA JÁ INSERIU A PROPOSTA READEQUADA
16/06/2023 - 11:58:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
16/06/2023 - 11:58:19	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
16/06/2023 - 11:58:25	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda ME
16/06/2023 - 11:58:25	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda ME
16/06/2023 - 11:58:25	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda ME
16/06/2023 - 11:58:25	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda ME
16/06/2023 - 11:58:25	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda ME
16/06/2023 - 11:58:25	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda ME
16/06/2023 - 11:58:25	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda ME
16/06/2023 - 11:58:25	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda ME
16/06/2023 - 11:58:25	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda ME
16/06/2023 - 11:58:25	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda ME
16/06/2023 - 11:58:48	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Kerber Mineração e Transurta LTDA
16/06/2023 - 11:59:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/06/2023 às 13:00





16/06/2023 - 12:00:03	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, A PARTIR DAS 13:30 DAREMOS CONTINUIDADE
16/06/2023 - 13:15:07	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/06/2023 - 13:15:14	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/06/2023 - 13:15:14	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/06/2023 - 13:15:14	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/06/2023 - 13:15:14	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/06/2023 - 13:15:14	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/06/2023 - 13:15:14	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/06/2023 - 13:15:14	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/06/2023 - 13:15:14	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/06/2023 - 13:15:14	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/06/2023 - 13:15:14	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/06/2023 - 13:15:14	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/06/2023 - 13:15:14	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/06/2023 - 13:15:14	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
19/06/2023 - 08:37:09	Sistema	O item 0001 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
19/06/2023 - 08:37:09	Sistema	O item 0002 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
19/06/2023 - 08:37:09	Sistema	O item 0003 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
19/06/2023 - 08:37:09	Sistema	O item 0004 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
19/06/2023 - 08:37:09	Sistema	O item 0005 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
19/06/2023 - 08:37:09	Sistema	O item 0006 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
19/06/2023 - 08:37:09	Sistema	O item 0007 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
19/06/2023 - 08:37:09	Sistema	O item 0008 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
19/06/2023 - 08:37:09	Sistema	O item 0009 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
19/06/2023 - 08:37:09	Sistema	O item 0010 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
19/06/2023 - 08:37:09	Sistema	O item 0011 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
19/06/2023 - 08:37:09	Sistema	O item 0012 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
19/06/2023 - 08:37:09	Sistema	O item 0013 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.



Eliane Aparecida Castilho
Pregoeiro



Camila Camargo
Apoio



Dalton Fagundes
Apoio



Fabiana Granemann
Apoio




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

17/2023

Número Processo: 48/2023

Data do Processo: 28/05/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AREIA MÉDIA, AREIA FINA, PEDRA BRITA (N.º 1 E N.º 2) PEDRA BICA CORRIDA, PÓ DE BRITA, PEDRA RACHÃO E PEDREGULHO, COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE BENS E ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 15/2023

Reuniram-se no dia 16/06/2023, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 48/2023 na modalidade de licitação eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 17/2023 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que as empresas, HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, inscrita no CNPJ sob nº 81.639.791/0020-69, KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.408.960/0001-82, e a empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.874.265/0002-00, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitadas para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AREIA MÉDIA - AREIA MÉDIA	600,000	TNL		48,5000	29.100,00
2	AREIA FINA - AREIA FINA	250,000	TNL		47,0000	11.750,00
Total do Participante:						40.850,00

Participante: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	PEDRA BICA CORRIDA - PEDRA BICA CORRIDA	3.000,0	TNL		48,0000	144.000,00
Total do Participante:						144.000,00

Participante: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	PEDRA BRITA Nº 1 - PEDRA BRITA Nº 1	1.000,0	TNL		59,0000	59.000,00
4	PEDRA BRITA Nº 01 COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PEDRA BRITA Nº 01 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	250,000	TNL		59,0000	14.750,00
5	PEDRA BRITA Nº 2 - PEDRA BRITA Nº 2	3.000,0	TNL		56,0000	168.000,00
6	PEDRA BRITA Nº 02 COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PEDRA BRITA Nº 02 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	750,000	TNL		56,0000	42.000,00

8	PEDRA BICA CORRIDA COTA RESERVADA PARA ME/EPP - 750,000	TNL	49,5000	37.125,00
9	PEDRA BICA CORRIDA COTA RESERVADA PARA ME/EPP PÓ DE BRITA - PÓ DE BRITA	1.000,0 TNL	58,0000	58.000,00
10	PÓ DE BRITA COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PÓ DE 250,000	TNL	58,0000	14.500,00
11	BRITA COTA RESERVADA PARA ME/EPP PEDRA RACHÃO - PEDRA RACHÃO	500,000 TNL	54,0000	27.000,00
12	PEDRA RACHÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PEDRA 125,000	TNL	54,0000	6.750,00
13	RACHÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP PEDREGULHO LIMPO - PEDREGULHO LIMPO	500,000 TNL	43,0000	21.500,00
Total do Participante:			448,625,00	
Total Geral:			633,475,00	



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 16/06/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

[Handwritten Signature]

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

[Handwritten Signature]

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

[Handwritten Signature]

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico - 17/2023

Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de "Aquisição futura e eventual de areia média, areia fina, pedra brita (n.º 1 e n.º 2), pedra bica corrida, pó de brita, pedra rachão e pedregulho, com cota reservada para ME/EPP, destinados a manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das secretarias municipais, pelo período de 12 meses, com as demais características constantes no Termo de Referência do Edital."

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Três licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, tendo sido declaradas vencedoras as que cumpriram com todas as condições estabelecidas no edital e apresentaram proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico de cada lote.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 19 de Junho de 2023.

Vinicius José Bescian
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 17/2023
	Processo Adm.: 48/2023 Data do Processo: 28/05/2023

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 48/2023
b) **Nr. Licitação:** 17/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 19/06/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição futura e eventual de Areia Média, Areia Fina, Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedra Rachão e Pedregulho, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.*



Participante: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AREIA MÉDIA	600,000	TNL	48,50	29.100,00
2	AREIA FINA	250,000	TNL	47,00	11.750,00
Total do Participante:					40.850,00

Participante: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

7	PEDRA BICA CORRIDA	3.000,0	TNL	48,00	144.000,00
Total do Participante:					144.000,00

Participante: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME

3	PEDRA BRITA Nº 1	1.000,0	TNL	59,00	59.000,00
4	PEDRA BRITA Nº 01 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	250,000	TNL	59,00	14.750,00
5	PEDRA BRITA Nº 2	3.000,0	TNL	56,00	168.000,00
6	PEDRA BRITA Nº 02 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	750,000	TNL	56,00	42.000,00
8	PEDRA BICA CORRIDA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	750,000	TNL	49,50	37.125,00
9	PÓ DE BRITA	1.000,0	TNL	58,00	58.000,00
10	PÓ DE BRITA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	250,000	TNL	58,00	14.500,00
11	PEDRA RACHÃO	500,000	TNL	54,00	27.000,00
12	PEDRA RACHÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP	125,000	TNL	54,00	6.750,00
13	PEDREGULHO LIMPO	500,000	TNL	43,00	21.500,00
Total do Participante:					448.625,00

Total Geral: 633.475,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00

Matos Costa, 19 de Junho de 2023

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938811904
Data: 2023.06.19
08:55:11 -03'00'

Assinatura do Responsável



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 19/06/2023 Extrato do Ato Nº: 4894608 Status: Publicado

Data de Publicação: 20/06/2023 Edição Nº: 4246

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 57CF372691468B288DD67400F7D8385D984CDE39

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023

HOMOLOGAÇÃO 19/06/2023

Código registro TCE: 57CF372691468B288DD67400F7D8385D984CDE39

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

FORNECEDOR: HOBI S/A – MINERACAO DE AREIA E CONCRETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.639.791/0020-69.

Valor total de R\$: 40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência da ARP: 19/06/2023 A 19/06/2024.

FORNECEDOR: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.408.960/0001-82.

Valor total de R\$: 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência da ARP: 19/06/2023 A 19/06/2024.

FORNECEDOR: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.874.265/0001-10.

Valor total de R\$: 448.625,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Vigência da ARP: 19/06/2023 A 19/06/2024.

Objeto: Aquisição futura e eventual de Areia Média, Areia Fina, Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedra Rachão e Pedregulho, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Matos Costa, 19 de junho de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4894608, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4894608>

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 19/06/2023 Extrato do Ato N°: 4894608 Status: Publicado

Data de Publicação: 20/06/2023 Edição N°: 4246

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 57CF372691468B288DD67400F7D8385D984CDE39

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4894608, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4894608>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.639.791/0020-69, com sede na Fazenda São Domingos do Pintado, s/n, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, SC, neste ato representado pelo Sr. **LUIS ANTONIO HOBI**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob nº 177.753.029-68, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, PR, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 48/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023 - PMMC** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição futura e eventual de **Areia Média, Areia Fina, Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedra Rachão e Pedregulho, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 e dos anexos.**

1.2 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais).**

1.3 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO ITEM	Valor Unitário	Valor Total
01	600	TON	Areia Média	48,50	29.100,00
02	250	TON	Areia Fina	47,00	11.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente** a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2 - É responsabilidade da contratante conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

3.3 - O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.



3.4 - *Todas as despesas com a retirada do material correrão por conta da contratante. As retiradas/entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência e o local da retirada não poderá ser em distancia superior a 100km;*

3.5 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.8 - As **Secretarias Municipais** zelarão pela retirada do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.9- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vicio redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.10- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.11- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico 17/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6 - E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;



- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico X/2023, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2 - E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Matos Costa, 19 de junho de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.06.20
10:59:53 -03'00'



**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

LUIS ANTONIO HOBI:17775302968
HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
LUIS ANTONIO HOBI
FORNECEDOR

Assinado de forma digital por LUIS
ANTONIO HOBI:17775302968
Dados: 2023.06.20 11:34:59 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.408.960/0001-82, com sede na cidade de Porto União, SC, neste ato representada pelo Sr. **JOSMAR KERBER**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 510.556.949-00, residente e domiciliado na cidade de Porto União, SC, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 48/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023 - PMMC** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição futura e eventual de **Areia Média, Areia Fina, Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedra Rachão e Pedregulho, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência** deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023** e dos anexos.

1.2 - Os produtos objeto da presente **Ata de Registro de Preços**, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**.

1.3 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO ITEM	Valor Unitário	Valor Total
07	3.000	TON	Pedra Bica Corrida	48,00	144.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente** a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2 - É responsabilidade da contratante conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

3.3 - O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

3.4 - **Todas as despesas com a retirada do material correrão por conta da contratante. As retiradas/entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota**



Fiscal (eletrônica) para conferência e o local da retirada não poderá ser em distancia superior a 100km;

3.5 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.8 - As **Secretarias Municipais** zelarão pela retirada do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.9- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vicio redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.10- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.11- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico 17/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6 - E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;



- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico X/2023, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2 - E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Matos Costa, 19 de junho de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.06.19 14:25:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSMAR KERBER:51055694900
Assinado de forma digital por
JOSMAR KERBER:51055694900
Dados: 2023.06.19 15:15:44 -03'00'

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
JOSMAR KERBER
FORNECEDOR





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.874.265/0001-10, com sede na cidade de Porto União, SC, neste ato representado pela Sra. **REGIANE BAHR**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob nº 611.474.199-49, denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 48/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023 - PMMC para REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição futura e eventual de **Areia Média, Areia Fina, Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedra Rachão e Pedregulho, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência** deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023** e dos anexos.

1.2 - Os produtos objeto da presente **Ata de Registro de Preços**, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 448.625,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil seiscientos e vinte e cinco reais)**.

1.3 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO ITEM	Valor Unitário	Valor Total
03	1.000	TON	Pedra Brita nº 1 - Cota Principal	59,00	59.000,00
04	250	TON	Pedra Brita nº 1	59,00	14.750,00
05	3.000	TON	Pedra Brita nº 2 - Cota Principal	56,00	168.000,00
06	750	TON	Pedra Brita nº 2 - Cota Reservada para ME/EPP	56,00	42.000,00
08	750	TON	Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP	49,50	37.125,00
09	1.000	TON	Pó de brita - Cota Principal	58,00	58.000,00
10	250	TON	Pó de brita - Cota Reservada para ME/EPP	58,00	14.500,00
11	500	TON	Pedra Rachão - Cota Principal	54,00	27.000,00
12	125	TON	Pedra Rachão - Cota Reservada para ME/EPP	54,00	6.750,00
13	500	TON	Pedregulho Limpo - Cota Principal	43,00	21.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente** a contar da solicitação,

REGIANE
BAHR:61
1474199
49

Assinado por:
Nome Completo:
Município:
Número do Documento:
Data:
Hora:



nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2 - É responsabilidade da contratante conferir o local da entrega, uma vez que poderá ser solicitada por Secretarias diversas.

3.3 - O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

3.4 - *Todas as despesas com a retirada do material correrão por conta da contratante. As retiradas/entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência e o local da retirada não poderá ser em distancia superior a 100km;*

3.5 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.8 - As **Secretarias Municipais** zelarão pela retirada do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.9- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vicio redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.10- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.11- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.
- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico 17/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6 - E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade



- de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) Não manter a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Fizer declaração falsa;
 - i) Cometer fraude fiscal.



10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico X/2023, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
14.2 - E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, 19 de junho de 2023.



PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.06.19 14:58:48
-03'09'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

REGIANE BAHRE:61147419949
Assinado de forma digital por
REGIANE BAHRE:61147419949
Dados: 2023.06.19 15:41:17 -03'00'

**REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME
REGIANE BAHRE
FORNECEDORA**

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 19/06/2023 Extrato do Ato Nº: 4894533 Status: Publicado
Data de Publicação: 20/06/2023 Edição Nº: 4246

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - MULTIENTIDADES**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.

FORNECEDOR: HOBI S/A – MINERACAO DE AREIA E CONCRETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.639.791/0020-69.

Valor total de R\$: 40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência da ARP: 19/06/2023 A 19/06/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - MULTIENTIDADES**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.

FORNECEDOR: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.408.960/0001-82.

Valor total de R\$: 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência da ARP: 19/06/2023 A 19/06/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - MULTIENTIDADES**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.

FORNECEDOR: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.874.265/0001-10.

Valor total de R\$: 448.625,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Vigência da ARP: 19/06/2023 A 19/06/2024.

Objeto: Aquisição futura e eventual de Areia Média, Areia Fina, Pedra Brita (n.º 1 e n.º 2) Pedra Bica Corrida, Pó de Brita, Pedra Rachão e Pedregulho, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4894533, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4894533>

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 19/06/2023 Extrato do Ato Nº: 4894533 Status: Publicado
Data de Publicação: 20/06/2023 Edição Nº: 4246



conservação de vias urbanas e estradas municipais, reformas e ampliação de bens e atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, 19 de junho de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4894533, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4894533>